

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Artur Otávio Scapin
Jordão Costa
Prefeito Municipal

José Essiomar Gomes da Silva
Vice-prefeito

Carlos Alexandre Soares de Oliveira
Secretário de Governo e Defesa Civil

André Gomes Pereira
Procurador-Geral

Luís Gustavo Marques Nunes
Controlador-Geral

Carlos Renato Pereira Gonçalves
Secretário de Administração

Fernando Argôlo Pimenta
Secretário de Fazenda

Elenize Cambeiro Santana
Secretária de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Luciane Pereira Rabha
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

Jorge Irineu da Costa
Secretário de Atividades Econômicas

José Fabiano Delgado
Secretário de Esportes e Lazer

Sérgio Antônio Campos Telles
Instituto de Previdência Social
Diretor-Presidente

Jane Roseli Veiga
Secretária de Ação Social

Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Presidente

Maricelma Datore
Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar
Presidente

Daniel Rabha Nunes Santiago
Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra
Presidente

Paulo Sérgio de Souza Mattos
Fundação de Cultura de Angra dos Reis - Cultuar
Presidente

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia
Praça Nilo Peçanha, 186 - Centro
CEP.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

CAMORIM PEQUENO GANHOU UMA ESCOLA REFORMADA

Mais uma escola revitalizada pela Prefeitura de Angra foi entregue na sexta-feira, 11. Desta vez foi a E.M. Poeta Carlos Drummond de Andrade, no Camorim Pequeno, em uma grande festa de reinauguração que contou com a presença do prefeito do Município, diversas autoridades e da comunidade.

O investimento da prefeitura foi de R\$ 215 mil na reforma e R\$ 70 mil na compra de um novo mobiliário. A escola, que foi construída em 1991, inicialmente com duas salas de aula, hoje, possui cinco e tem capacidade para atender a 300 crianças, da pré-escola ao 5º ano de escolaridade. O revestimento interno e externo foi todo feito de pastilhas, que é o padrão de

todas as escolas revitalizadas e construídas no mandato do prefeito Tuca Jordão.

Essa é a oitava revitalização de escolas dessa gestão e a segunda entrega de escolas reformadas somente este ano. Já são 70 unidades e uma rede de mais de 2 mil professores.

No primeiro ano de governo foram investidos 30,5% do orçamento do município na educação. Em 2010, o valor subiu para 31,12%, e para este ano a previsão é que 33% dos investimentos sejam voltados para a área.

Na ocasião, O prefeito contou ainda aos alunos que, em agosto, estará entregando laptops, através do programa do governo federal Um Computador por Aluno (UCA).

MUTIRÃO CONTRA A DENGUE EM MAIS DOIS BAIROS

Mais dois mutirões de controle e combate a dengue foram realizados nos bairros Jacuecanga (19/01) e Campo Belo (26/01), pela Prefeitura de Angra, através da Fundação de Saúde (Fusar). Cerca de 80 agentes, além do apoio da Defesa Civil, que auxilia no serviço de vedação de caixas d'água, trabalharam durante as atividades desenvolvidas nas ações, que contaram ainda com o apoio dos Fiscais Sanitários (Diretoria de Vigilância Sanitária), que notificaram os pontos críticos propícios à proliferação do *Aedes aegypti* e dos fiscais de posturas, da Secretaria de Fazenda. Durante os mutirões foram realizadas diversas atividades como o serviço de visita domiciliar

(inspeção, tratamento e coleta de focos), serviço de fumacê, serviço de bofrrificação, serviço de bloqueios (nos imóveis com pacientes suspeitos de dengue conforme informações da Vigilância Epidemiológica), e ação de manejo ambiental (retirada de depósitos sem utilidade). Em Jacuecanga, foram vistoriados 2.161 imóveis e 49% deles não foram visitados internamente, pois estavam fechados. Para que este fato seja solucionado e estes imóveis sejam trabalhados, a diretoria de Vigilância Ambiental definiu como estratégia, a realização de mutirões nos finais de semana. No bairro foram instaladas 21 capas de caixas d'água. Já no Campo Belo, 2.418 imóveis foram informados e 45% não puderam ser visitados internamente. No local, também foi observado um alto número de carros e barcos abandonados na rua e os proprietários foram devidamente notificados pelos fiscais de postura.

ESTRADA DO ARIRÓ RECEBE INVESTIMENTOS



A prefeitura de Angra dos Reis segue através da subsecretaria de Agricultura realizando obras de recuperação em estradas vicinais do município atingidas pelas últimas chuvas. O trabalho envolve além dos investimentos nas estradas, reparos nas redes de drenagem, limpeza de canaletas, desentupimento de manilhas e capina nas margens das vias. No Bracuí, já foram refeitas oito redes de drenagem arrancadas pelas chuvas e a recuperação de vários trechos nas estradas do Galego e Beira Rio. No Ariró, a subsecretaria de Agricultura

finalizou esta semana a duplicação de duas redes de drenagem e a recuperação de um trecho de 1,5 km da estrada de acesso ao bairro. Para reforçar a obra e evitar que as manilhas sejam arrancadas novamente pelas chuvas, as redes de drenagem foram expandidas e receberam encabeçamento com pedras marruadas. A estrada do Ariró recebeu em alguns trechos uma camada de brita corrida e a intervenção de uma moto niveladora para refazer os trechos destruídos pela força das águas.

ALUNOS GANHAM CERTIFICADOS POR CONCLUSÃO EM CURSOS

Através do programa “Educa Mais”, que levou cursos gratuitos ao Telecentro Comunitário João Moreira do Carmo, que funciona na Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira, no Morro da Cruz, várias pessoas puderam receber na última segunda, dia 14 de fevereiro, seus respectivos certificados de conclusão dos ensinamentos oferecidos, numa cerimônia realizada às 19h, no próprio colégio. A parceria entre o SESI Barra Mansa e a prefeitura do município – secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia – foi fundamental à organização dos cursos na cidade, que tiveram duração aproximada de três meses cada, nos períodos diurno e noturno. Durante o evento de entrega dos certificados estavam presentes, além de pais de alunos, estudantes, professores e líderes comunitários, a secretária de Educação, Ciência e

Tecnologia, Luciane Rabha – e a subsecretaria da pasta, Vera Cunha –, o secretário de Esportes e Lazer, Fabiano Delgado, o chefe de educação do SESI Barra Mansa, Virgílio Lisboa, e a pedagoga do projeto “Educa Mais” em Angra, Ana Paula Lemos. Foram emitidos 106 certificados de conclusão relativos a variados cursos – inglês, espanhol, informática e libras. Após a entrega dos diplomas, foi oferecido um coquetel aos presentes no local. A oferta dos cursos citados é muito importante para a cidade, uma vez que não apenas a área turística ganha com a capacitação dos moradores do município. Com a chegada de empresas internacionais a Angra – Brasfels e Technip, entre outras –, aprendizados relacionados a outros idiomas e informática tornam-se essenciais àqueles que buscam uma vaga no concorrido mercado de trabalho.

TURISMO ILEGAL É COMBATIDO EM ANGRA

A Subsecretaria de Trânsito e Transportes da Prefeitura de Angra realizou mais uma operação para combater o turismo ilegal na região da Costa Verde, no domingo, 13, em parceria com a Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra), Prefeitura de Mangaratiba, Polícia Rodoviária Federal e da 165ª Delegacia de Polícia Civil de Mangaratiba. A ação foi realizada no trevo de Itacuruçá, que segundo o subsecretário de Trânsito da Prefeitura de Angra, Robson Andrade, é um local estratégico. A operação, que vem sendo realizada desde o dia 30 de janeiro, aos domingos, das 4h às 10h, tem sido um sucesso pelo número de notificações e abordagens. No domingo, 13, foram abordados 45 veículos, entre ônibus e vans, e 35 deles retornaram por não ter a autorização da TurisAngra ou da Secretarias de Turismo de Mangaratiba e Paraty. Segundo o subsecretário Robson Andrade, a operação acontecerá em todos os finais de semana, até o fim do verão e foi estendida para outros bairros. Ainda no domingo, 13, a Subsecretaria de Trânsito e Transportes, com



apoio da Polícia Militar e da TurisAngra, realizou abordagens na Garatuaia, onde dois ônibus foram infracionados por não ter a autorização prévia de turismo. Já no Camorim, três foram encaminhados ao Centro de Informações Turísticas (CIT) para obter o documento, pois estavam parcialmente legais com, pelo menos, os receptivos dos locais de destino. Na Vila Histórica, também foi realizada a operação, mas nenhum ônibus estava em situação irregular.

PARTE I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

ERRATA

NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, DATADO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011,

Onde se lê:

“EDIÇÃO EXTRA 302”,

Leia-se:

“EDIÇÃO EXTRA 301”.

PORTARIA Nº135/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DAMIÃO DOS SANTOS, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Convênios, da Gerência de Contratos e Convênios, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos Administrativos, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
ANDRÉ GOMES PEREIRA
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 140/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 22136/2010, de 26 de novembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIZABETH SOARES LAGE, Docente II, Referência 600, Matrícula 2072, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 141/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 22136/2010, de 26 de novembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ELIZABETH SOARES LAGE, Docente II, Referência 600, Matrícula 2827, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPOS TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 143/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os

despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 10615/2010, de 16 de junho de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ZILDA DAS NEVES PEREIRA, Auxiliar de Zeladoria, Referência 102, Padrão I, Matrícula 3791, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 145/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 23288/2010, de 13 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ARACI MORAIS VIEIRA, Zelador, Padrão J, Matrícula 808, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº147/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº012/2011/SAE, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, datado de 17 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

NOMEAR ELIANA DA SILVA COELHO SANTOS, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Relação com o Comércio, da Gerência de Indústria e Comércio, da Subsecretaria de Indústria, Comércio e Serviços, da Secretaria Municipal de Atividades Econômicas, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
JORGE IRINEU DA COSTA
Secretário Municipal de Atividades Econômicas

PORTARIA Nº194/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO PEDRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Fundiários, da Gerência de Regularização Fundiária, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
 Secretária Municipal de Obras, Habitação
 e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 201/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR JOSÉ EDMAR SANTOS TAVARES, para o Cargo em Comissão de Assistente de Fotografia, da Coordenação de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 225/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 23495/2010, de 16 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ILZA NAMIKO UEHARA, Docente I, Referência 400, Matrícula 10255, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 233/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR HERAN AZEVEDO ROSAS, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico, da Gerência do Fundo Municipal de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito

PORTARIA Nº 236/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 23119/2010, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ALANIR DA SILVA IRINEU, Docente II, Referência 600, Matrícula 593, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 237/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 23119/2010, de 10 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora ALANIR DA SILVA IRINEU, Docente II, Referência 600, Matrícula 2718, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º da Lei Municipal nº 2074/2008, de 29 de dezembro de 2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.
 ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
 Prefeito
 SÉRGIO ANTÔNIO CAMPO TELLES
 Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
 do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 003/2011/SGD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 114, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 01 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**, Matrícula 3447, para exercer a fiscalização do Contrato por Registro de Preços, referente à **aquisição de materiais destinados as Embarcações** da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme SCP nº 081/201/SGD.SSDC e Coleta nº 007/2010/SGD.SSDC, objeto do Memorando nº 485/2010/SGD.SSDC, **Processo nº 17.511/2010, Pregão Presencial nº 130/2010/SAD.SSLC, Ata de Registro de Preços nº 001/2011**, a serem fornecidos pela empresa: **SÓ DIESEL DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA, pelo período de 05/01/2011 a 04/11/2012.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

PORTARIA Nº 004/2011/SGD

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o art. 51, § 4º da Lei Nº 8.666/93 e o art. 87, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 113, da Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, datado de 01 de fevereiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**, Matrícula 3447, para exercer a fiscalização do Pregão Presencial nº 146/2010/SAD.SSLC, referente à **aquisição de 02 (duas) motocicletas destinadas** a Subsecretaria de Defesa Civil, da Secretaria de Governo e Defesa Civil, conforme SCP nº 085/2010/SGD.SSDC e Coleta nº 487/2010/SGD.ACO, objeto do Memorando nº 019/2011/SGD.SSDC, **Processo nº 23329/2010, Pregão Presencial nº 146/2010/SAD.SSLC**, a serem fornecidas pela empresa **MOTOFÁCIL VEÍCULOS LTDA, conforme Ordem para Fornecimento emitida em 01 de fevereiro de 2011.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.
 CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA
 Secretário de Governo e Defesa Civil

ERRATA

Na publicação da **Portaria nº 223/2011**, datada de 02 de fevereiro de 2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 300, de 11/02/1111, página 28,

Onde se lê:

“CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA - Secretário de

Governo e Defesa Civil.”

Leia-se:

“MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 001/2011/SMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, WASLINGTON LUIZ DA PAZ, Arquiteto, Matrícula nº 4299 para exercer a fiscalização dos serviços de Demolição em diversos logradouros e ilhas do Município de Angra dos Reis, objeto do MM. nº 041/2010/SMA.GAL e Ordem de Serviço nº 001/2011/SMA, executado pela empresa PLUVIOL CONSTRUTORA LTDA ME, com efeitos a contar a partir de 01 de Fevereiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 01 DE FEVEREIRO DE 2011.
Marco Aurélio Vargas
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA 016/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) LUCIENE JORDÃO RABHA ENGENHEIRA CIVIL matrícula 20421, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DA COMUNIDADE NOVA ANGRA, NA RUA ITAGUAÍ, S/ Nº.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: CONSPAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 17381/2010

Memorando: 499/2010

Ordem de Serviço: 004/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 14/2/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA nº 007/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA, Docente I, matrícula 17833, para a

Função de **COORDENADORA DE CA A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **02 de fevereiro de 2011**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 31 de janeiro de 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 008/11/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Designar, Maria José Clara Gomes de Oliveira, Pedagoga, matrícula 2709, para a Função de **COORDENADORA DE 1ª A 8ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer, a partir de **29 de janeiro de 2011**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 de fevereiro de 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA 015/2011/SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 2929, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA NO MORRO DO TATU.

Bairro: MORRO DO TATU

Empresa: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA.

Processo: 20596/2010

Memorando: 566/2010

Ordem de Serviço: 002/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 18/1/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação referente ao **Processo Administrativo nº. D022/2011/FT, Pregão Presencial nº. 001/2011/FT**, à empresa **O DIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.982.737/0001-04, no valor total de R\$33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais), referentes à Contratação de Empresa Jornalística para prestação de serviço de publicação de atos oficiais desta Fundação, de acordo com o solicitado através do Memorando Nº.018/11/FT.GAF, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2011.
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2010

Aos 24 dias do mês de Novembro de 2010, na SUBSECRETARIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS, sito à Praça Guarda Marinha Greenhalg s/nº - São Bento - Angra dos Reis - RJ., o(a) Pregoeiro(a), nos termos da Lei nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, no que não conflitem com a legislação Federal; Lei Complementar nº 123/2006 e Decretos nºs: 3.555/00; 4.748/2006 e 7.107/2009, das demais normas aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 119/2010 supra mencionado e Ata de Julgamento de Preços, anexas ao Processo Administrativo nº 18130/2010, homologada pelo Sr. Secretário(a) Daniel Rabha Nunes Santiago, às fls.219, RESOLVE registrar o(s) preço(s) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) dos uniformes e acessórios e quantitativos, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	100 UN	Bermuda 100% poliéster na cor azul petróleo – cós com elástico e cadarço na cintura para ajuste – bolsos laterais em faca – sunga interna em mesh. Logomarca da PMAR e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II, em silk especial, no lado esquerdo. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 60,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
2	50 UN	Saia – 100% poliéster na cor azul petróleo – cós com elástico – estilo evase – com short interno. Logomarca da PMAR e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II, em silk especial, no lado esquerdo. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 61,00

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
3	150 UN	Camisa Polo branca 100% poliéster – gola polo com fechamento em 03 (três) botões. Conta com tecnologia Clima Cool (ajuda o atleta a equilibrar a temperatura corporal ideal, mesmo em condições quentes, ou seja, conduz o calor e a transpiração para fora do corpo, mantendo o corpo seco e confortável. Manga curta estilo raglan, abaixo da manga conta com airmesh (tipo demalha de poliéster com tramas abertas) que promove leveza, conforto e ventilação local. Logomarca da PMAR e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II, em silk especial, no lado esquerdo do peito. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 53,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
4	150 PAR	Meias brancas confeccionada em 73% algodão, 24% poliamida e 3% elastano, cano longo. Possui amortecimento anatômico. Tecnologia Formotion, oferece melhor ajuste e mais conforto. Tecido que afasta a umidade e oferece mais resistência. Peso 100 g (varia de acordo com o tamanho).	R\$ 8,90
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5	150 PAR	Tênis na cor branca. Cabedal (parte externa superior) em couro sintético (PU) resistente e confortável. Ajuste por cadarço simétrico. Forro interno têxtil com reforço acolchoado no calcanhar para maior conforto e proteção. Entressola em EVA injetado acrescida de tecnologia adiPRENE® (na parte dianteira do pé mantém a propulsão e eficiência. Sob o calcanhar oferece amortecimento superior de impactos. Solado em borracha non marking (não marca o piso e promove maior aderência) acrescido da tecnologia adiWEAR® (oferece o que há de melhor em durabilidade nas áreas de maior desgaste. Proporciona tração firme em diferentes superfícies, podendo ser usado em terrenos planos ou em áreas de alta abrasão). Conta com Sistema Torsion System (promove suporte e flexibilidade na planta do pé). Peso aproximado de 820 g (varia de acordo com a numeração).	R\$ 179,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
6	150 UN	Camisa azul petróleo em tecido poliamida com recortes laterais e nas mangas em azul búzios, gola em "V", estampas em transfer digital, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 35,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
7	100 UN	Calça em microfibra de tectel, 100% poliéster, na cor azul petróleo, com elástico e cadarço na cintura, com listra lateral dupla em azul búzios (largura - 2,5 cm), com bolso lateral (estilo faca interno e atrás = "astras"), e na barra da calça sem zíper cano da calça comum. Logomarca da PMAR e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II, em silk especial, no lado direito da calça. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 59,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
8	100 UN	Bermuda em microfibra em tectel, 100% poliéster, na cor azul petróleo, com elástico e cadarço na cintura, com listra lateral dupla em azul búzios (largura - 2,5 cm), com bolso lateral (estilo faca interno e atrás = "astras"). Logomarca da PMAR e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II, em silk especial, no lado direito da calça. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 43,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
9	200 UN	Camisa lycra manga curta feminina e masculina Prolite, costura reforçada da FLT LOCK, elástico e cordão na cintura, estampa em silk especial e recorte nas laterais, na cor azul petróleo e detalhes em branco como mangas, gola e faixa lateral. Conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 105,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
10	05 JOGO	Babador com numeral de 001 a 200 – tecido: brim na cor branca com friso debrum azul 25x20 cm.	R\$ 900,00
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
11	40 JOGO	Uniforme completo (camisa, short e meião), cores variadas, numeradas, tanto o short quanto a camisa, 01 a 22. Logomarca da PMAR e Secretaria de Esporte e Lazer, conforme item 08 do Termo de Referência – Anexo II, em silk especial. Tamanhos : P – M – G – GG.	R\$ 600,00

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1. Registro de Preços para a aquisição de uniformes e acessórios destinados a atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

1.2. Os uniformes e acessórios ofertados deverão atender às exigências de qualidade, observada os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do § 2 do art. 4 do decreto nº 5.145/06, que regulamenta o § 4 do art. 57 da lei federal nº 8.666/93, desde que a proposta continuar se mostrando vantajosa para a Administração.

2.2 – O(s) preço(s) registrado na Ata de Registro de Preços é irrevogável pelo período de sua validade, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis - PMAR não será obrigado a adquirir os uniformes e acessórios referidos na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de registro de Preços, podendo fazê-lo por intermédio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, ou cancelar a Ata, na ocorrência de algumas das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantido ao(s) beneficiário(s) do registro, neste último caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(ers) assume(em) o compromisso de atender, dentro do prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga(am) a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito(s), inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer órgão da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador da **Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, desde que não altere o objeto e devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este autorize e indique o(s) fornecedor(eres) e respectivos preços a serem praticados.

3.3. Caberá ao(s) fornecedor(eres) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecedor não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante. que não participaram preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 119/2010.

3.4. As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

4.1 – A entrega dos uniformes e acessórios deverá ser efetuada no prazo de 10 (dez) dias a contar da Ordem de Fornecimento passada pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme necessidade e entregue na própria Secretaria, situada no Estádio Municipal – Avenida Comandante Castelo Branco s/n – Jardim Balneário – CEP 23900-120 – Angra dos Reis - RJ, em dias úteis das 10h00min às 16h00min horas.

CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Observado o prazo de entrega, horário e local, os uniformes e acessórios serão recebidos parceladamente pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, após verificada a conformidade das quantidades e especificações consignadas no Termo de Referência e na “Ordem de Fornecimento”.

5.2. O aceite não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do uniforme ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante do edital.

5.3. Constatadas irregularidades na entrega do objeto, a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá:

5.3.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.3.2- se disser respeito à quantidade, determinar sua complementação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO

6.1 Os licitantes registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de que trata o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e narazão dos respectivos limites de fornecimento registrados nesta Ata.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**7.1 – DA CONTRATADA**

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 – Fornecer os uniformes e acessórios de forma condizente ao objeto deste pregão, resguardando a máxima qualidade e quantidade necessária, sempre em conformidade com as especificações deste edital e seus anexos.

7.1.2.1 - Fornecer os uniformes e acessórios no local indicado na Cláusula IV, desta Ata.

7.1.3 – Disponer de veículo necessário e adequado para o transporte, bem como de carregadores para a descarga dos objetos no local de entrega.

7.1.4 – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste edital, como também, despesas de transporte e tributos de qualquer natureza.

7.1.5 – Responsabilizar-se por qualquer objeto entregue, que se encontrar com defeito de fabricação, fora das especificações do **ANEXO I** e diferentes das cotadas na proposta de preços da licitante, devendo ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, após o recebimento da notificação da Secretaria Solicitante.

7.1.6 – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no **art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

7.1.7 – Credenciar junto ao **MUNICÍPIO**, funcionário que atenderá às requisições dos objetos, objeto do presente edital.

7.1.8 – Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do(s) licitante(s) fornecedor(es) e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

7.2.3 – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste edital.

7.2.5 – Efetuar o pagamento ao(s) licitante(s) fornecedor(es), de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Edital.

7.2.6 – Expedir a Ordem de Fornecimento devendo conter o número da nota de empenho, número da licitação, número do processo, identificação da Contratada, quantidade, data e endereço de entrega.

7.2.6.1 – A Ordem de Fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada.

7.2.7 – Devolver o objeto, no caso de constatar que as características básicas e a qualidade dos objetos não correspondem às exigências do presente certame, notificando a Contratada que providenciará a substituição no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, sem qualquer ônus para o Município, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA VIII - DO PAGAMENTO

8.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança

respectiva à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, até o **5º (quinto) dia útil** posterior à data do período de adimplemento da obrigação.

8.2. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, mediante protocolo na **Secretaria Municipal de Fazenda**, do documento de cobrança dos uniformes e acessórios entregues, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da contratada.

8.2.1. Considera-se período de adimplemento o prazo de **30 (trinta) dias** da entrega dos uniformes e acessórios.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Administração, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetuado mediante autorização expressa do Secretário da pasta requisitante dos serviços, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário da pasta requisitante.

8.5. Caso o **MUNICÍPIO** efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação.

8.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, recomeçando-se a contagem após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Por iniciativa da ADMINISTRAÇÃO, quando o fornecedor registrado:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.3. A pedido quando restar comprovado a:

- impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA X - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

10.1.2. automaticamente.

10.1.3. por decurso de prazo de vigência.

10.1.4. quando não restarem fornecedores registrados.

10.1.5. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XI – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Caberá ao funcionário formalmente designado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, que determinará o que for necessário para o cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas pelo(s) fornecedor(eres), bem como a regularização de faltas, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

11.2. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos uniformes e acessórios.

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada sempre por escrito.

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA XII – DAS PENALIDADES

12.1 - Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal e Municípios e será descredenciada do CRC pelo prazo de 05 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais, o(s) fornecedor(eres) que:

- não mantiver a proposta;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- falhar ou fraudar a execução do contrato;

12.2. Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da lei nº 8.666/93, a Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras:

- advertência.
- multa, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:
 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

12.4. As sanções previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a” e “c” do subitem 12.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

12.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

12.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas no subitem 12.1 e nas alíneas “a”, “b”, e “c” do subitem 12.2 poderão ser interpostos no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

12.6. No caso da penalidade prevista no subitem 12.1, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial nº119/2010 e a Proposta da(s) empresa(s) classificada(s) em 1º lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

13.3. A publicação resumida da Ata de Registro de Preços é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pela Contratante.

13.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo **Foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Daniel Rabha Nunes Santiago
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Vanessa Corrêa de Souza
Pregoeira

S.A. FERRAREZI ME
CNPJ: 31.895.428/0001-73
RUA SÃO SEBASTIÃO Nº 125 – FRADE – ANGRA DOS REIS/RJ – CEP:23900-000
TELFAX: 24 - 3369-2693
JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Nome do Representante legal
RG: 08816876-0 ; CPF: 004614247-97

PORTARIA Nº 002/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear MARCOS FERNANDO RAMOS MOREIRA, para o cargo de Diretor Executivo, símbolo CC – 2, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 003/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar MARIA DO CARMO ANDRADE ROSA, matrícula: 20412 do cargo de Assessora de Comunicação, símbolo CC – 3, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 004/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear RAQUEL GOMES RIBEIRO, para o cargo de Assessora de Comunicação, símbolo CC – 3, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 005/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar ROSELAINÉ MACIEL PINHEIRO, matrícula: 5500069 do cargo de Controladora Interna, símbolo CC – 3, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 006/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear SIMONE RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de Controladora Interna, símbolo CC – 3, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 007/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar YARA ALCICI NÓBREGA, matrícula: 5500068 do cargo de Assessora Jurídica, símbolo CC – 3 com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 008/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear RODRIGO LARROSA ROCHA, para o cargo de Assessor Jurídico símbolo CC – 3, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 009/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar ÂNGELA CRISTINA DA SILVA, matrícula: 16317 de chefe do Departamento Administrativo Finanças e Contabilidade, símbolo CC – 4 com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 010/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear JAIRO DE SOUZA E SILVA, para o cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Finanças e Contabilidade, símbolo CC – 4, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 011/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ÂNGELA CRISTINA DA SILVA, para o cargo de Assessor de Fomento e Captação de Recursos, símbolo CC – 3, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 012/ 2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar CARLOS VIANA, matrícula: 3396 do cargo de Diretor de Administração e Finanças, símbolo CC – 3 com efeito a partir de 11 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 013/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear JENAÍNA FERREIRA BERTUCIO, matrícula: 17027 para o cargo de Diretora de Administração e Finanças, símbolo CC – 3, com efeito a partir de 11 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 014/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 51, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a Portaria nº 020/2010, publicada no B.O. De 10 de

setembro de 2010 ,que institui a Comissão Permanente de Licitação e Compras desta Fundação .

Art.2º Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação e Compras da Fundação Cultural de Angra dos Reis - Cultuar os seguintes servidores :

Presidente: Paulo Jorge Rodrigues Guimarães

Suplente: Valdez Raimundo de Carvalho

Membros: Valdez Raimundo de Carvalho

Adriana Paula Bruno Aguiêira

Jandira de Oliveira Cavalcanti Dias Ferreira

Cláudia de Souza Fiães

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 015/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o artigo 3º, Inciso IV e parágrafo 1º da Lei Federal nº 10.520/02,

RESOLVE:

Art.1º Fica revogada a Portaria nº 021/2010, publicada no B.O. De 10 de setembro de 2010 ,que institui o Pregoeiro e equipe de apoio desta Fundação.

Art.2º Fica designado para atuar como PREGOEIRA da Fundação Cultural de Angra dos Reis, nos termos da lei Federal nº 10.520/02, a servidora Jenáina Ferreira Bertúcio

Art.3º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como equipe de apoio da Pregoeira:

Suplente: Paulo Jorge Rodrigues Guimarães

Equipe de Apoio: Élon Sales de Araújo

Roseli Costa da Conceição

Carlos Viana

Lucimar de Souza Pimenta

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 016/2011

O Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar LUIZ ALBERTO FONSECA, do cargo de Diretor do Departamento de Eventos e Calendário Angrense , símbolo CC – 4, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 017/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear MARIA DO CARMO ANDRADE ROSA , para o cargo de Diretora do Departamento de Eventos e Calendário Angrense , símbolo CC – 4, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 018/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar MARCOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA , do cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado , símbolo CC – 5 com efeito a

partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

PORTARIA Nº 019/2011

O Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear ANA LUIZA CUNHA MIGUEL PIMENTA DE SOUZA , para o cargo de Chefe da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado , símbolo CC – 5, com efeito a partir de 31 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE JANEIRO DE 2011.

PAULO SÉRGIO SOUZA MATTOS

PRESIDENTE - CULTUAR

RESOLUÇÃO Nº 01

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE NORMAS SUPLEMENTARES AO DECRETO Nº 7.202, DE 11 DE AGOSTO DE 2009, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EDIÇÃO Nº 213, DE 20/08/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º do Decreto nº 7.202, de 11 de agosto de 2009, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 213; e

Considerando a decisão da Comissão designada para Acompanhar o Processo Seletivo para Preenchimento das vagas oferecidas pelo Centro Federal de Educação Tecnológica – CEFET, nos Cursos Técnicos a serem ministrados na Unidade de Angra dos Reis, nomeada pela Portaria nº 037/2010/SECT, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição 291;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidas as seguintes normas regulamentares suplementares ao Decreto nº 7.202, de 11 de agosto de 2009:

I – As vagas não preenchidas através do Processo Seletivo de que trata o Decreto supracitado, serão revertidas para a Rede de Ensino que possuir alunos habilitados em lista de espera;

II – Nos casos de desistência de alunos será procedida a reclassificação dos alunos habilitados de cada Rede de Ensino, nos termos do Art. 7º do Decreto nº 7.202/2009. Não havendo número suficiente de alunos habilitados na Rede de Ensino correspondente, será procedida a reversão das vagas para a Rede de Ensino que possuir alunos habilitados em lista de espera.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde resolve deliberar as seguintes aprovações:

RESOLUÇÃO 02/2011

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Após nova composição fica instituída a seguinte Comissão:

-Comissão para elaboração da Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis:

Luis Alberto Moreira do Carmo

Luciano Pereira de Oliveira

Alex De Amorim Bastos

Sandra Regina de Souza

Mara Christina Martins Freire

Ana Claudia Marinho Cardoso

Lijamar de Souza Bastos

Berenice Reis Vale Machado

Claudia Regina Graça Greco

Anselmo Araújo de Santana

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis 09 de fevereiro de 2011

Luis Alberto M. do Carmo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

ABERTURA DE VAGAS PARA CURSOS NO TELECENTRO COMUNITÁRIO

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de vagas para os Cursos Presenciais que serão ministrados no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2920 – Morro da Cruz – Angra dos Reis, em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI-RJ, através do Projeto EDUCAMAIS.

1 – DOS CURSOS E VAGAS

ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

ATUALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA

INGLÊS BÁSICO

1.1 – QUANTIDADE DE TURMAS/ALUNOS:

Curso	Turmas	Alunos por Turma	Total
ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA	1	30	30
ATUALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA	2	30	60
INGLÊS BÁSICO	1	20	20
Total	4	80	110

2 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência;

Autodeclaração de Baixa Renda (formulário).

Caso o inscrito seja **menor de idade** será necessário:

Carteira de Identidade;

CPF;

Comprovante de Escolaridade;

Comprovante de Residência;

Autodeclaração de Baixa Renda, assinada pelo responsável.

Identidade e CPF do responsável legal (pai e/ou mãe, ou outra pessoa que possua documento que comprove a responsabilidade pelo menor).

Obs.: O menor que não possuir Documento de identidade (documento com foto) e CPF não poderá se matricular.

3 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

A inscrição para os cursos supracitados será às terças e quintas-feiras, das 17h às 22h, nos dias 22, 24 de fevereiro, 1 e 3 de março no Telecentro Comunitário - Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2920 – Morro da Cruz – Angra dos Reis (ao lado da Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha).

Não será aceita inscrição por Procuração. O próprio candidato deverá comparecer ao local, nos dias e horários estabelecidos, para efetuar a sua inscrição no curso pretendido.

Não será aceita inscrição de candidato que não apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida no item anterior.

4 – HORÁRIO DOS CURSOS:

Atualização em Língua Portuguesa – quarta-feira das 18h às 22h

Atualização em Matemática - segunda-feira das 17h às 19h30min. e de 19h30min. às 22h.

Inglês Básico - terça-feira das 19h30min. às 22h.

Obs.: Caso alguma turma não atinja o quantitativo mínimo de 20 alunos, informaremos uma nova data de início ou o fechamento da turma.

5 – DA SELEÇÃO:

Serão selecionados os primeiros candidatos devidamente inscritos para cada turma, até a capacidade total descrita na tabela acima. Os candidatos excedentes somente serão convocados no caso de desistência de algum candidato no ato da matrícula.

6 - ESTRUTURA DOS CURSOS:

ATUALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

Carga horária: 30 horas, sendo 06 horas presenciais com 03 encontros de 2h cada, e as demais horas serão cumpridas na modalidade não presencial (à distância).

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo – 9º.Ano

Idade mínima para ingresso: 16 anos completos

Conteúdo principal: A Língua Portuguesa e a comunicação escrita – redação técnica e comercial; Grupo nominal – flexão, grau, concordância nominal, regência nominal; Grupo verbal – flexão, concordância verbal, regência verbal; Pontuação e acentuação

Certificação: ao final do curso, após realização de avaliação final e pesquisa de opinião.

Obs.: O aluno deverá dispor de computador para cumprimento da carga horária na modalidade não presencial (à distância).

ATUALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA

Vagas: 60 distribuídas em duas Turmas (30 vagas para cada Turma).

Carga horária: 30 horas presenciais.

Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo – 9º.Ano

Idade mínima para ingresso: 16 anos completos.

Certificação: ao final do curso, após realização de avaliação final e pesquisa de opinião.

INGLÊS BÁSICO

Carga horária: 40 horas.

Duração: duas horas e meia por semana (3 meses).

Modalidade: Presencial.

Escolaridade Mínima: Ensino Fundamental Completo – 9º ano.

Idade mínima para o ingresso: 14 anos.

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2011.

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DOS BLOCOS CARNAVALESCOS DE ANGRA DOS REIS - ABCAR.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2011.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a cessão da estrutura física de 02 (duas) barracas, para exploração comercial de venda de bebidas e comidas, no evento “BARRACÃO DO SAMBA”, promovido pela TURISANGRA, nos dias 24 à 27 de fevereiro de 2011, com o intuito de arrecadar fundos para os Blocos Carnavalescos de Angra dos Reis, auxiliando nas despesas destes no Carnaval de 2011, visando angariar recursos para a Associação e o resgate da cultura carnavalesca local.

PRAZO: Determinado(24 à 28 de fevereiro de 2011).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado no processo nº D.043/2011/TUR de 01/02/2011.

DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 03 de fevereiro de 2011.

Daniel R. Nunes Santiago

Presidente TurisAngra

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E JORGE ANTÔNIO ABREU.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2006.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 03/01/11 e a terminar na data de 02/01/12.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.207,04 (oito mil, duzentos e sete reais e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 683,92 (seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.339036.10.301.0183.2.236.2 0.03.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 004/2006.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2010.

Angra dos Reis, 30 de dezembro de 2010.

FERNANDO ARGÔLO PIMENTA

Presidente da FUSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ESPOLIO DE ISAKE DE CASTRO.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2006.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar-se na data de 10/01/11 e a terminar na data de

09/01/12.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.886,36 (oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 740,53 (setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.01.339036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000048/2011 em 03/01/2011 no valor de R\$ 8.781,03 (oito mil, setecentos e oitenta um reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 0015/2006.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N º 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E SEBASTIANA ANDRADE DE ALCÂNTARA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2006.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 04 (quatro) meses, a iniciar-se na data de 31/01/11 e a terminar na data de 30/05/11.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.468,44 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 617,11 (seiscentos e dezessete reais e onze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 000055/2011 em 03/01/2011, no valor de R\$ 2.468,44 (dois mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FuSAR nos autos do Processo nº 089/2006.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2011.

Angra dos Reis, 05 de janeiro de 2011.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N º 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2010.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 02 (dois) meses, a iniciar-se na data de 04/01/11 e a terminar na data de 03/03/11.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil e setecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 000018/2011 em 03/01/2011 no valor de R\$ 145.050,00 (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), sendo estornado o valor de R\$ 48.350,00, (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta reais), conforme Nota de Estorno nº 00004/2011, de 03/01/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2293/09.

DATA DA ASSINATURA: 03/01/2011.

Angra dos Reis, 03 de Janeiro de 2011.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E MARINHO TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

TERMO ADITIVO Nº 001/2011 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2009.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de 14/01/11 e a terminar na data de 13/04/11.

VALOR GLOBAL: R\$ 112.950,00 (cento e doze mil e novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.339039.04.122.0101.2.164.00.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº. 000018/2011 em 03/01/2011 no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), sendo estornado o valor de R\$ 145.050,00, (cento e quarenta e cinco mil e cinquenta reais), conforme Nota de Estorno nº 00002/2011, de 03/01/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2293/09.

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2011.

Angra dos Reis, 05 de Janeiro de 2011.
FERNANDO ARGÔLO PIMENTA
Presidente da FUSAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MULTA nº.: 6356/2011

INFRATOR: MARIA DE LURDES FERREIRA

ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, S/Nº. – PROVETÁ – ILHA GRANDE.

TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL

FASE DA OBRA: COBERTURA

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 2º DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 20 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 00851/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, Nº. 109 – PONTAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO, CONFORME ARTIGO 158 DA LEI 2.087/2009 (AREIA E BRITA).

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 05256/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: SAPINHATUBA 1 (RUA À DIREITA DA PRAÇA) – SAPINHATUBA 1.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ÁREA DE RISCO NÃO EDIFICANTE.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 00811/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, Nº. 80 – PONTAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO (AREIA).

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 00812/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA SABIÁ, Nº. 112 – PONTAL.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

RETIRAR MATERIAL DEPOSITADO EM LOGRADOURO PÚBLICO

(BRITA E AREIA).

Angra dos Reis, 04 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00863/2011**

INFRATOR: ANDRÉ
ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº. 415 - VILLAGE.
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
 SUBMETER O PROJETO Á ANÁLISE DA PMAR NO PRAZO DE 15 DIAS.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00862/2011**

INFRATOR: NILZETE
ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº. 443 - VILLAGE.
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
 SUBMETER O PROJETO Á ANÁLISE DA PMAR.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO nº.: 00864/2011**

INFRATOR: ANDRÉ
ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº. 415 - VILLAGE.
 FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:
 DEMOLIÇÃO DA OBRA POR ESTAR INSERIDO EM ZR-1 DA ÁREA 08 DA UT-7 DO MICROZONEAMENTO 08, ONDE NÃO É PERMITIDO O 3º. PAVIMENTO.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO nº.: 05533/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: SAPINHATUBA 1 (RUA À DIREITA DA PRAÇA) – SAPINHATUBA 1.

Angra dos Reis, 04 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO nº.: 04653/2011**

INFRATOR: NILZETE
ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº. 415 - VILLAGE.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 EMBARGO nº.: 04652/2011**

INFRATOR: NILZETE
ENDEREÇO: RUA MURIAÉ, Nº. 443 - VILLAGE.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2232/2011**

INFRATOR: ISAAC MARCHÊTEIM
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO COM RAUL POMPÉIA - CENTRO.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2231/2011**

INFRATOR: ISAAC MARCHÊTEIM
ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO COM RAUL POMPÉIA - CENTRO.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2030/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: BR-101 – BOA VISTA, APÓS O KM 526, LADO DIREITO, S/Nº. – SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2031/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA PROJETADA, S/Nº. – SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2032/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2347/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE – SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2321/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE – SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 INTERDIÇÃO nº.: 2322/2011**

INFRATOR: REGINALDO GALDINO DE FARIA
ENDEREÇO: RUA SÃO JORGE, S/Nº – SANTA RITA II.

Angra dos Reis, 07 de Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
 MULTA nº.: 6337/2011**

INFRATOR: OSVALDO LUIS DE MELO
ENDEREÇO: RUA MILTON BASÍLIO PEREIRA, Nº.54, QUADRA 18, LOTE 269 – LOTEAMENTO PARQUE DAS PALMEIRAS.
 TIPO DA OBRA: LIMPEZA DE TERRENO
 POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO 7005. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 160,00 (CENTO E SESENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 08 Fevereiro de 2011.
 MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**MULTA nº.: 6338/2011****INFRATOR:** FABIANO DE SOUZA TEIXEIRA**ENDEREÇO:** RUA LINCOLN CORREA, Nº. 557 - CENTRO.**TIPO DA OBRA:** RESIDENCIAL

POR EXECUÇÃO DE OBRA SEM LICENÇA. POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO Nº. 5038 E POR DESCUMPRIMENTO A NOTIFICAÇÃO Nº. 0662. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISOS II E III DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 960,00 (NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA****CONTRATO DE OBRAS Nº 006/2011****OBJETO:** Obra de reforma na Escola Municipal Alberto Torres – Ilha da Gipóia - Angra dos Reis/RJ.**VALOR:** O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em **R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/CONTRATANTE, acompanhada da respectiva folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestadas pelo servidor designado como Fiscal dos serviços e assinadas pelo responsável Técnico ou titular da CONTRATADA, nos termos do que dispõe a alínea g a h, inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: **210 (duzentos e dez) dias**, a partir da data de assinatura da ordem de serviço

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.12.361.166.2339.25, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 0263/2011, em 03/01/2011, no valor de **R\$ 236.800,00 (duzentos e trinta e seis mil e oitocentos reais).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0483/2010/SOH, de 13/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 16911/2010.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2011.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **PLUVIOL CONSTRUTORA LTDA****CONTRATO DE OBRAS Nº 015/2011****OBJETO:** Serviços de demolição em diversos logradouros e ilhas do Município de Angra dos Reis/RJ**VALOR:** **R\$ 1.881.999,08 (hum milhão, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oito centavos)****FORMA DE PAGAMENTO:** Conforme contrato.**PRAZO:** **12 (doze) meses**

DOTAÇÃO: P.T. 20.8.15.451.104.2031, e pela Natureza de Despesa – N.D. 339039, com cobertura através da Nota Empenho nº 000486/2011, expedida em 26/01/11, no valor de **R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 041/2010/SMA. GAL de 06/07/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do Processo Administrativo nº 11843/2010.

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2011.

Angra dos Reis, 01 de fevereiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **VALLE SUL INVESTIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA.****TERMO ADITIVO Nº 005/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 034/2009.****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo do Contrato de Obra nº 034/2009, referente à obra de macro drenagem em Jacuecanga – Angra dos Reis/RJ.**PRAZO:** **60 (sessenta) dias**, tendo início em 26/12/2010 e término em 23/02/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 746/2010/SOH, de 17/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 22/12/2010

Angra dos Reis, 22 de dezembro de 2010.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **ENGELUX DE ANGRA ENGENHARIA LTDA.****TERMO ADITIVO Nº 001/2011 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 092/2006**

OBJETO: Acréscimo de serviços do Contrato de Prestação de Serviços nº 092/2006, referente à contratação de empresa para executar serviços de engenharia de intervenção no Sistema Público no Parque de Iluminação do Município de Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O acréscimo de serviços será de aproximadamente **20,82%** do valor global contratado, correspondente a **R\$ 61.168,21 (sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte um centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: 20.7.25.752.117.1002.24; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 000469/2011, de 20/01/11, no valor de **R\$ 61.168,21 (sessenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e vinte um centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 043/2011/SOH, de 14/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do Processo Administrativo nº 4192/2016.

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2011.

Angra dos Reis, 26 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.****TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO DE OBRA Nº 008/2010.**

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 008/2010, referente à reconstrução de drenagem da Bacia da Matelândia – localizada no Bairro Japuíba, Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: 60 (sessenta) dias, tendo início em 30/01/2011 e término em 30/03/2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0038/2011/SOH, de 18/01/2011, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 25/01/2011.

Angra dos Reis, 25 de janeiro de 2011.
ANDRÉ GOMES PEREIRA
 Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93****PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA****CONTRATO DE OBRAS Nº 002/2011****OBJETO:** Obra de estabilização de encosta no Morro do Tatu - Angra

dos Reis - RJ

VALOR: O valor estimado deste contrato é de **R\$ 22.682.413,01 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e um centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se a data de entrega na Secretaria Municipal de Fazenda, mediante crédito em conta corrente da Licitante, desde que obedecidas as formalidades.

PRAZO: 720 (setecentos e vinte) dias, a contar da data da ordem de serviço.

DOTAÇÃO: P.T. 20.7.15.451.120.1006.4, e pela Natureza de Despesa N.D. 449051, com cobertura através da **Nota Empenho nº 000330/2011**, expedida em 12/01/2011, no valor de **R\$ 3.221.281,42 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0566/2010/SOH de 04/11/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 20596/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2011.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 001/2010 ao CONTRATO DE OBRA Nº 044/2010.

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato de Obra nº 044/2010, referente à obra de complementação de construção da Creche do Bracuhy – Bracuhy – Angra dos Reis/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais **30 (trinta) dias**, tendo início em **26/10/2010** e término em **24/11/2010**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0579/2010/SOH, de 29/09/2010, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2010.

Angra dos Reis, 20 de outubro de 2010.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e METRO SERVIÇOS DE APOIO E MANUTENÇÃO LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 006 ao CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2010.

OBJETO: Acréscimo e supressão de serviços, com alteração do valor da obra, ao Contrato nº 004/2010, referente a execução de obras de construção e reforma dos blocos em prédio existente para implantação do CEFET na Rua do Areal, s/nº - Perequê - Angra dos Reis - RJ.

VALOR: O acréscimo de serviço será de aproximadamente 34,40% do valor global contratado, que correspondente a **R\$ 806.665,98 (oitocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste termo correrão à conta do **PT: 20.12.12.363.111.1049.4; ED: 449051**, da **Nota de Empenho nº 000356/2011**, de 12/01/2011, no valor de **R\$ 806.665,98 (oitocentos e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 028-D/11/SE, de 10/01/2011**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DATA DA ASSINATURA: 14/01/2011.

Angra dos Reis, 14 de janeiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEMAVE LTDA
CONTRATO DE OBRAS Nº 005/2011

OBJETO: Obra de reforma na Escola Municipal Almirante Tamandaré na Vila Nova - Japuiba – Angra dos Reis/RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em **R\$ 537.989,95 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados no 30º (trigésimo) dia após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação da Fatura e/ou Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos/CONTRATANTE, acompanhada da respectiva folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestadas pelo servidor designado como Fiscal dos serviços e assinadas pelo responsável Técnico ou titular da CONTRATADA, nos termos do que dispõe a alínea g h, inciso XIV, do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 210 (duzentos e dez) dias, a partir da data de assinatura da ordem de serviço

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho 20.7.12.361.166.2339.25, Elemento de Despesa 339039, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000262/2011**, em 03/01/2011, no valor de **R\$ 537.989,95 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0500/2010/SOH, de 17/09/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 17409/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 17/01/2011.

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA

CONTRATO DE OBRAS Nº 012/2011

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma na Subsecretaria de Informática da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal deste Município, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº - São Bento – Angra dos Reis – RJ.

VALOR: O preço global do presente contrato é fixo e irrevogável e importa em **R\$ 203.536,23 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do **PT: 20.7.4.122.101.2061, Elemento de Despesa 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 000277/2011**, em 03/01/2011, no valor de **R\$ 203.536,23 (duzentos e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos).**

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0582/2010/SOH de 17/11/2010**, devidamente autorizado pela Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constantes do **Processo Administrativo nº 21479/2010**.

DATA DA ASSINATURA: 24/01/2011.

Angra dos Reis, 24 de janeiro de 2011.

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTIMAÇÃO AMBIENTAL nº.: 0024/2011

AUTUADO: MADAGI SERVIÇOS DE CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA

ENDEREÇO: LOTEAMENTO CIDADE BALNEÁRIO, QUADRA 13, LOTE 14 – PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ

TIPO DA ATIVIDADE: SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SEM A DEVIDA LICENÇA EM ÁREA COM APROXIMADAMENTE 300 M²
PRAZO DE 07 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

COMPARECER À GLCA (GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E CONTROLE AMBIENTAL) PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS

E APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL CABÍVEL.

O não cumprimento desta(e) no prazo nela previsto sujeitará o infrator às penalidades previstas na Legislação em vigor.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº. 002/2011

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A MITRA DIOCESANA DE ITAGUAÍ.

OBJETO: Referente à Permissão Precária de Uso de espaço público para comercialização das barracas na Praça de Alimentação na Praia do Anil, no Carnaval de 2011, entre 04 a 08 de março de 2011.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constantes do **Processo Administrativo nº. 3013/2011, de 28/01/2011.**

DATA DA ASSINATURA: - 03 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2011.
PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8.666/93

CONTRATO Nº. 001/2011/FT - PROCESSO Nº. D.022/11/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA O DIA COMERCIAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviço de publicação de atos oficiais desta Fundação, de acordo com o solicitado através do Memorando n.º. 018/11/FT.GAF, bem como o descritivo expresso no Anexo I do Edital. Visando contratações futuras por este órgão.

VALOR TOTAL: O valor total é de R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária nº. 22.01.339039.04.122.0101.2.184- Nota de Empenho n.º. 058/2011.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis- TurisAngra, em despacho constante dos autos do Processo nº. D.022/11/FT.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da emissão da Nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2011.
DANIEL R.N. SANTIAGO
Presidente da TurisAngra

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2011

PARTES: FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA DARÉ CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Referente a contratação de empresa para prestar serviços de reforma, manutenção e readaptação do espaço interno da Casa da Cultura Brasil dos Reis.

VALOR: O valor global do presente é de R\$108.453,28(Cento e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: - Conforme consta no contrato.

DOTAÇÃO: As despesas decorrente do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 21.01.339030.13.391.0132.2.180.41, Ficha nº.41, dotação nº. 21.01.449051.13.391.0132.2.180.41, Ficha nº.43 e dotação nº. 21.01.449051.13.391.0132.2.180.00, Ficha nº. 45, tendo sido emitida a nota de empenho nºs. 057/2011, 058/2011 e 059/2011, de 10 de janeiro de 2011.

AUTORIZAÇÃO: Solicitada através do Memorando nº. 482/2010/FC.DAFC, de 21/12/2010, devidamente autorizado pelo Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis, constantes do **Processo Administrativo nº. 23742/2010.**

DATA DA ASSINATURA: - 07 de fevereiro de 2011.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2011.
PAULO MATTOS
Fundação Cultural de Angra dos Reis
Presidente

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EMBARGO nº.: 05708/2011

INFRATOR: MAX

ENDEREÇO: PRAIA DAS FLECHAS – ILHA DA GIPÓIA.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO nº.: 00521/2011

INFRATOR: MAX

ENDEREÇO: PRAIA DAS FLECHAS – ILHA DA GIPÓIA.

FICA NOTIFICADO A SATISFAZER AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

SUBMETTER O PROJETO A ANÁLISE DA PMAR, CONFORME ARTIGO 2º. DA LEI 2.087/2009.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 0540/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: LOTEAMENTO FAZENDA IMBÚ, ESQUERDA DA RUA SÃO BENEDITO COM RUA PROJETADA PARALELA A BR 101 – BRACUÍ.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 0539/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: ESTRADA DA RUA MARIA SABINO, S/Nº, ITINGA - BRACUHY.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 2013/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA TRÊS AMIGOS, S/Nº - BRACUHY.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 1199/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: EM FRENTE A CRECHE, AO LADO DO AZULANDO - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 2010/2011

INFRATOR: IGNORADO

ENDEREÇO: RUA JOÃO MARINHO, S/Nº. - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 2011/2011

INFRATOR: MARIO CÉSAR DE ABREU

ENDEREÇO: RUA PEDRO COSTA, S/Nº. - BRACUÍ.

Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

INTERDIÇÃO nº.: 2012/2011

INFRATOR: AGUINALDO GANDY DOS REIS

ENDEREÇO: RUA PEDRO COSTA, S/Nº. - BRACUÍ.
Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 2014/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: ESTRADA DOS ÍNDIOS, S/Nº. - BRACUHY.
Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 1198/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA AZEVEDO CIRILO, S/Nº. - BRACUHY.
Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 1197/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA TRÊS AMIGOS, S/Nº. - BRACUHY.
Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 1196/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA TRÊS AMIGOS, S/Nº. - BRACUHY.
Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INTERDIÇÃO nº.: 2015/2011**

INFRATOR: IGNORADO
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, FAZENDA IMBÚ - BRACUHY.
Angra dos Reis, 10 de Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
MULTA nº.: 5518/2011**

INFRATOR: BRUNO BREVILEIRE
ENDEREÇO: RUA A, S/Nº. , LOTE 20, QUADRA 7 - GARATUCAIA.
TIPO DA OBRA: RESIDENCIAL
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO
POR DESCUMPRIMENTO AO EMBARGO. FICANDO INCURSO NO (S) ARTIGO (S) 74 INCISO III DA LEI 2.087/2009, FICANDO ESTE INTIMADO, NO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA, A RECOLHER A MULTA DE R\$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) OU APRESENTAR DEFESA POR ESCRITO, NO PRAZO DE 20 DIAS, CONTADOS DA AUTUAÇÃO.

Angra dos Reis, 10 Fevereiro de 2011.
MARCO AURÉLIO VARGAS FRANCISCO
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 51/2011/SMA**

Angra dos Reis, 31 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de construção irregular, possuidor **Luis Carlos Azevedo de Chagas**, situado na Rua Vereador Benedito Adelino, nº. 10 - Retiro - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou

pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Luis Carlos Azevedo de Chagas*
Auto de Demolição nº. 51/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 51/2011/SMA
PINF Nº. 22/2011/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 52/2011/SMA**

Angra dos Reis, 01 Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de fechamento de servidão, possuidor **Ignorado**, situado na Rua José Cândido de Oliveira, após o Mercado MM – Morro da Glória II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*
Auto de Demolição nº. 52/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 52/2011/SMA
PINF Nº. 23/2011/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 53/2011/SMA**

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em área de risco, possuidor **Ignorado**, situado na Travessa ao final da Rua São Jorge, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*
Auto de Demolição nº. 53/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 53/2011/SMA
PINF Nº. 24/2011/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 54/2011/SMA**

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em área de risco, possuidor **Ignorado**, situado na Rua São Jorge, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*
Auto de Demolição nº. 54/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 54/2011/SMA
PINF Nº. 25/2011/DFU

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO
AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 55/2011/SMA**

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em área de risco, possuidor **Reginaldo Galdino da Silva**, situado na Rua São Jorge, S/nº., após uma ponte de madeira – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Reginaldo Galdino da Silva*
Auto de Demolição nº. 55/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 55/2011/SMA
PINF Nº. 26/2011/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 56/2011/SMA**

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em área de risco, possuidor **Ignorado**, situado na Travessa ao final da Rua São Jorge, S/nº., lado direito – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*
Auto de Demolição nº. 56/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 56/2011/SMA
PINF Nº. 27/2011/DFU

EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 57/2011/SMA**

Angra dos Reis, 07 Fevereiro de 2011.

RESOLVE:

Determinar a demolição de obra em área de risco, possuidor **Ignorado**, situado na Travessa da Rua Projetada, S/nº. – Santa Rita II - 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Marco Aurélio Vargas Francisco
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Possuidor: *Ignorado*
Auto de Demolição nº. 57/2011/SMA
Extrato de Demolição nº. 57/2011/SMA
PINF Nº. 28/2011/DFU

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº. 005/2011/FT**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.041/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: D.041/2011/FT

CREDOR: W.V.T ANONIMOS EVENTOS LTDA.

CNPJ: 10.922.216/0001-68

ENDEREÇO: Rua Cônegos Bittencourt 54, fundos Centro, Angra dos Reis. CEP: 23900-300

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º. 41

Dotação Orçamentária n.º. 22.01.339039.23.695.112.2.198

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO ARLINDO CRUZ, DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2011” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 08 DE MARÇO DE 2011, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2011.

Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº. 004/2011/FT**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.043/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: D.043/2011/FT

CREDOR: J.M. GUERRA PRODUÇÕES E EVENTOS ME

CNPJ: 11.537.394/0001-38

ENDEREÇO: Rua Buenos Aires n.º 155 Bairro São Lucas, Volta Redonda-RJ. CEP: 27.264-410.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º. 41

Dotação Orçamentária n.º. 22.01.339039.23.695.112.2.198

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO PIQUE NOVO, DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2011” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 07 DE MARÇO DE 2011, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 09 de fevereiro de 2011.

Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº. 002/2011/FT**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.039/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: D.039/2011/FT

CREDOR: W ONE PRODUÇÕES LTDA

CNPJ: 11.209.116/0001-51

ENDEREÇO: Rua Manoel Duarte, nº14, sala 103, Três Rios- RJ. CEP: 25.804-020

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º. 41

Dotação Orçamentária n.º. 22.01.339039.23.695.112.2.198

VALOR: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO SWING E SIMPATIA, DURANTE O EVENTO “CARNAVAL 2011” QUE SE REALIZARÁ NO DIA 05 DE MARÇO DE 2011, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 28 de janeiro de 2011.

Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº. 003/2011/FT**

A despesa abaixo especificada enquadra-se nas situações de inexigibilidade de licitação, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º. 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo nº. D.040/2011/FT, exigência do Artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

N.º DO PROCESSO: D.040/2011/FT

CREDOR: FAZOLATO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP.

CNPJ: 07.330.587/0001-46

ENDEREÇO: Rua Cristiano Ribeiro Filho, nº210, São José, Além Paraíba-RJ. CEP:36.660.000

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Ficha n.º. 41

Dotação Orçamentária n.º. 22.01.339039.23.695.112.2.198

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA TCHAKABUM, DURANTE O

EVENTO "CARNAVAL 2011" QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE MARÇO DE 2011, NESTA CIDADE.

Angra dos Reis/RJ, 28 de janeiro de 2011.
Daniel R.N. Santiago
Presidente da TurisAngra

**DECRETO Nº 7.723
DE 03 DE JANEIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso I e II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.852.026,56 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Assinatura de Convênio: Fonte 06 Petrobrás Transporte S.A. – Transpetro R\$ 49.886,88**(quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos); **Fonte 27 PRONAT R\$ 6.480,00**(seis mil, quatrocentos e oitenta reais); **Fonte 32 Ministério do Esporte R\$ 534.757,73**(quinhentos e trinta e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos); **Fonte 35 Ministério do Turismo R\$ 97.500,00**(noventa e sete mil e quinhentos reais); **Fonte 52 Ministério do Desenvolvimento Social – MDS R\$ 15.873,37**(quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos) e **Por Superávit: Fonte 05 Salário Educação R\$ 3.620.240,48**(três milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos); **Fonte 25 FNDE – Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública R\$ 2.361.648,10** (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos); **Fonte 41 Secretaria de Estado de Cultura - PADEC R\$ 165.640,00**(cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 03 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

**ANEXO
ASSINATURA DE CONVÊNIO**

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.07.449051.15.451.0120.1.006.06.00	Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro	49.886,88
TOTAL		49.886,88

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.04.339030.20.602.0171.1.043.27.00	Ministério do Desenvolvimento Agrário PRONAT	6.480,00
TOTAL		6.480,00

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.07.449051.27.813.0121.1.143.32.00	Ministério do Esporte	534.757,73
TOTAL		534.757,73

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.07.449051.15.695.0112.1.084.35.00	Ministério do Turismo	97.500,00
TOTAL		97.500,00

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
20.07.449051.04.244.0134.1.101.52.00	Ministério do Desenvolvimento Social - MDS	15.873,37
TOTAL		15.873,37

TABELA DE SUPERÁVIT

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.07.339039.12.361.0166.2.339.05.00	Salário Educação	375.154,92
20.07.449051.12.361.0166.1.063.05.00		3.245.085,56
TOTAL		3.620.240,48

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.07.339039.12.361.0166.2.339.25.00	Fundo Nacional de Desenvolvimento	1.017.382,04
20.07.449051.12.361.0166.1.063.25.00	da Educação - FNDE	1.344.266,06
TOTAL		2.361.648,10

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
21.01.339039.13.391.0132.2.180.41.00	Secretaria de Estado de Cultura - PADEC	48.800,00
21.01.449051.13.391.0132.2.180.41.00		46.700,00
21.01.449052.13.391.0132.2.180.41.00		35.480,00
21.01.339030.13.391.0132.2.180.41.00		7.744,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.41.00		26.916,00
TOTAL		165.640,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

05.00 = Salário Educação

06.00 = Petrobrás Transporte S.A. - Transpetro

25.00 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

27.00 = Ministério do Desenvolvimento Agrário - PRONAT

32.00 = Ministério do Esporte

35.00 = Ministério do Turismo

41.00 = de Estado de Cultura - PADEC

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social - MDS

**DECRETO Nº 7.749,
DE 26 DE JANEIRO DE 2011**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 104/2011/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 14 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **JOSÉ MARIA RAMOS DO NASCIMENTO**, Matrícula 21100, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JANEIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUCIANE PEREIRA RABHA
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 7.754,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais) na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
10.01.319004.01.031.0185.2.295.00.00	10.01.319011.01.031.0185.2.295.00.00	500.000,00
10.01.319009.01.031.0185.2.008.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	3.000,00
10.01.319013.01.031.0185.2.310.00.00	10.01.339039.01.031.0185.2.295.00.00	40.000,00
TOTAL		543.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.
ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA
Prefeito
LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES
Controlador-Geral do Município

**D E C R E T O Nº 7.755,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
23.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	3.900.000,00
23.01.319094.10.301.0181.2.152.70.00	27.01.319004.10.301.0181.2.152.70.00	100.000,00
TOTAL		4.000.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

07.00 = Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

**D E C R E T O Nº 7.756,
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.444.601,54 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Assinatura de Convênio: Fonte 03 Eletronuclear R\$ 24.444.601,54 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)**, na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ASSINATURA DE CONVÊNIO	VALOR
23.01.339039.10.302.0181.3.046.03.00	ELETRONUCLEAR	5.150.080,00
23.01.449051.10.302.0181.3.046.03.00	ELETRONUCLEAR	2.453.524,11
23.01.449052.10.302.0181.3.046.03.00	ELETRONUCLEAR	16.840.997,43
TOTAL		24.444.601,54

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

03.00 = Eletronuclear

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

MARICELMA DATORE

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - Fusar

**D E C R E T O Nº 7.757,
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO

RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
22.01.319094.04.122.0101.2.001.00.00	22.01.339036.23.695.0112.2.198.00.00	5.000,00
TOTAL		5.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

DANIEL RABHA NUNES SANTIAGO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra

**D E C R E T O Nº 7.758,
DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.276.081,18 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitenta e um reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 2.276.081,18 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitenta e um reais e dezoito centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador-Geral do Município

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

**ANEXO
SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.12.339039.12.365.0164.2.127.00.00	20.12.449052.12.365.0164.2.127.00.00	20.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	20.04.339039.11.331.0168.2.077.00.00	140.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	20.04.339039.11.333.0169.2.078.00.00	65.000,00
25.01.449051.17.512.0123.2.317.00.00	20.04.339039.22.661.0170.2.080.00.00	50.000,00
20.01.339030.06.182.0103.2.024.00.00	20.01.339039.06.182.0103.2.024.00.00	1.081,18
20.02.339091.04.122.0101.2.005.00.00	20.99.999999.99.999.9999.9.999.00.00	2.000.000,00
TOTAL		2.276.081,18

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**D E C R E T O Nº 7.761,
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.120.523,70 (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **por Superávit: Fonte 25 FNDE – Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública R\$ 1.120.523,70** (um milhão, cento e vinte mil, quinhentos e vinte e três reais e setenta centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT	VALOR
20.07.339039.12.361.0166.2.339.25.00	Fundo Nacional de Desenvolvimento	373.523,70
20.12.339030.12.361.0165.2.139.25.00	da Educação - FNDE	747.000,00
TOTAL		1.120.523,70

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

25.00 = Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

ELENIZE CAMBEIRO SANTANA

Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 7.762

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 110.520,00 (cento e dez mil, quinhentos e vinte reais), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339037.04.122.0101.2.155.00.00	100.000,00
21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	1.320,00
21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00	21.01.339039.04.122.0101.2.161.00.00	9.200,00
TOTAL		110.520,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

PAULO SÉRGIO DE SOUZA MATTOS

Presidente da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - Cultuar

DECRETO Nº 7.763,

DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 2728/2011, de 26 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão a **MARIA DO CARMO AYRES PLÁCIDO,**

beneficiária do ex-servidor, JOÃO PLÁCIDO, Aposentado, Matrícula 125, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I, e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2011, data de falecimento do servidor, nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 2.074/2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

SÉRGIO ANTONIO CAMPOS TELLES

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

DECRETO Nº 7.764

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.706, de 22 de dezembro de 2010, combinado com o art. 41, inciso I e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 58.346,48 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatrocentos e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: por Suplementação/Anulação: R\$ 58.346,48 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatrocentos e oito centavos), na seguinte forma:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
20.04.339030.20.604.0140.2.076.00.00	20.04.339030.22.661.0112.1.048.00.00	R\$ 45.303,00
20.01.339039.06.182.0105.1.923.00.00	20.01.449052.06.182.0105.3.007.00.00	R\$ 13.043,48
TOTAL		R\$ 58.346,48

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALEXANDRE SOARES DE OLIVEIRA

Secretário de Governo e Defesa Civil

JORGE IRINEU DA COSTA

Secretário Municipal de Atividades Econômicas

DECRETO Nº 7.768,

DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011

HOMOLOGA A LISTA DE ESTUDANTES HABILITADOS, APÓS FASE RECURSAL, NO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES CRIADO PELA LEI Nº 2.215, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009, MODIFICADA PELA LEI Nº 2.496, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, especialmente em seu art. 14, bem como o expediente da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio Transporte, datado de 17 de fevereiro de 2011.

Art. 1º Fica homologado o resultado dos recursos para a concessão de auxílio transporte para estudantes, para seus efeitos legais, conforme lista em anexo, de acordo com a Lei nº 2.215, de 22 de setembro de 2009, modificada pela Lei nº 2.496, de 25 de março de 2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANDRÉ GOMES PEREIRA

Procurador Geral do Município

LUÍS GUSTAVO MARQUES NUNES

Controlador-Geral do Município

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Secretário Municipal Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUCIANE PEREIRA RABHA

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ANEXO

	NOME	CENTRO DE ENSINO	LOCAL
1	ADÉLIA CRISTIANE DE CARVALHO DA SILVA	UFRRJ	SEROPÉDICA - RJ
2	ADRIELLI COSTA TAVARES	UBM	BARRA MANSA-RJ
3	ALESSANDRA SILVA DA CONCEIÇÃO	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
4	AMANDA BATISTA LOPES	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
5	AMANDA DE AZEVEDO CORREA	UBM	BARRA MANSA-RJ
6	AMANDA ESTEVES DO NASCIMENTO RABHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
7	AMANDA FAUSTO FIGUEIREDO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
8	AMAURI GUIMARÃES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
9	ANA CAROLINA DA SILVA FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
10	ANA CRISTINA DE ARAUJO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
11	ANA LUCIA PROTASIO CONDURU	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
12	ANA PAULA FERREIRA DO NASCIMENTO	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
13	ANDRE ALMEIDA DE ARAUJO	UBM	BARRA MANSA-RJ
14	ANDRELAINE ARAUJO DA COSTA	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
15	ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
16	ANTONIO HENRIQUE BESSA CONCEIÇÃO DE SOUZA	UBM	BARRA MANSA-RJ
17	APARECIDA DOS SANTOS SILVA	UBM	BARRA MANSA-RJ
18	APARECIDA MADALENA DA SILVA	UCB	RIO DE JANEIRO
19	ARMANDO ANTONIO DA CRUZ JUNIOR	UBM	BARRA MANSA-RJ
20	BIANCA DA SILVA AZEVEDO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
21	BRUNA MARQUES CARNEIRO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
22	BRUNA SANTOS DE OLIVEIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
23	BRUNO LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
24	CAMILA MOURA DE AMORIM	UBM	BARRA MANSA-RJ
25	CAMILLA DA SILVA GULLO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
26	CARLA HELOÍSE DE CARVALHO ELIAS	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
27	CARLOS EDUARDO BULE DE ANDRADE	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
28	CARLOS EDUARDO COSTA DE CARVALHO	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
29	CARLOS EDUARDO COSTA VIANNA	UFF	RIO DE JANEIRO
30	CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
31	CARLOS MAGNO DESLANDES COSTA	UBM	BARRA MANSA-RJ
32	CARLOS RENATO SOUZA DOS SANTOS	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
33	CARLOS VINICIOS LOPES DE SOUZA	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
34	CAROLINE GONÇALVES DA SILVA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
35	CEZAR AUGUSTO DE AMORIM JUNIOR	ESTÁCIO DE SÁ	RIOS DE JANEIRO
36	CHRISTIANE DE LIMA	UNIVERSO	SÃO GONÇALO-RJ
37	CID SOUZA DA CONCEIÇÃO JUNIOR	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
38	CLARICE MEIRA DO NASCIMENTO SILVA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
39	CLESIA RAMOS DUARTE SOARES	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
40	CREONCIDES FERNANDES DE OLIVEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
41	CRISTINI APARECIDA LIMA DE SOUZA PIRES	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
42	DAIANA FERREIRA DE LIRA	FABA	CAMPO GRANDE-RJ
43	DAIANE CRISTINA DA SILVA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
44	DAILANY RODRIGUES BATISTA	FABA	CAMPO GRANDE-RJ
45	DALVAN MANDELA NOGUEIRA MACUCO	CEFET	ITAGUAÍ-RJ
46	DAVID CONSTANTINO DE ALMEIDA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
47	DEBORA ORTIZ DA SILVA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
48	DIEGO ROMUALDO PEREIRA	UBM	BARRA MANSA-RJ
49	DIOGO CARVALHO GODINHO	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ

50	EDINILSON DUARTE RIBEIRO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
51	EDSON ALVES PINTO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
52	EDSON WANDER DA COSTA SANTANA JUNIOR	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
53	EDUARDO CORREA DA GLÓRIA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
54	EDUARDO FERREIRA COIMBRA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
55	EDUARDO SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
56	ELAINE MAIA RAMOS	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
57	ELIANE GOMES DE MEDEIROS	FEUC	CAMPO GRANDE-RJ
58	ELIZABETH DA CUNHA GONÇALVES	UERJ	RIO DE JANEIRO
59	ELIZANA JUNIA VERISSIMO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
60	EMMANUEL VICTOR DE ALMEIDA PIRES	UBM	BARRA MANSA-RJ
61	EMMANUELLE LOPES CARVALHO DE ABREU	UBM	BARRA MANSA-RJ
62	ERIANE DOS REIS MEDEIROS	UBM	BARRA MANSA-RJ
63	ERIBERTO DOS REIS MEDEIROS	UBM	BARRA MANSA-RJ
64	EVELYN CORRÊA MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
65	EVELYN MARIA JULIÃO KROLL	UBM	BARRA MANSA-RJ
66	FABIO JUDICE INACIO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
67	FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
68	FELIPE CORRÊA DOS SANTOS PENCO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
69	FERNANDA SILVA DE FREITAS	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
70	FERNANDO FERNANDES DE SOUZA SARMENTO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
71	FILIPE DE ALMEIDA COSTA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
72	FILIPE SANTOS GONÇALVES	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
73	FRANCISCA LENILSA DE SOUZA DUARTE	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
74	FRANCY GABRIELA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
75	GISELE PEREIRA DE ANDRADE	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
76	GLAUCIA HORACIO LOPES	UBM	BARRA MANSA-RJ
77	GLEICIENE GOMES PASCHOAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
78	GUILHERME DE OLIVEIRA NUNES	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
79	HELENA CAMPOS DA CUNHA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
80	HELEOMAR MARTINS MONTEIRO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
81	HELOISA ANTONIO DO NASCIMENTO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
82	IORLENE COSTA DOS SANTOS	UBM	BARRA MANSA-RJ
83	ISABELA GEDIAO NEVES	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
84	ISIS COSTA PEREIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
85	JACKSON BRANDÃO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
86	JAMILE MACIEL DA CUNHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
87	JANSSEN GONÇALVES PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
88	JEFERSON SOARES DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
89	JEFFERSON OLIVER BARBOSA VITORINO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
90	JESSICA AZEVEDO VENANCIO BRAGA	UBM	BARRA MANSA-RJ
91	JESSICA NAYARA GODINHO	UBM	BARRA MANSA-RJ
92	JESSICA TEODORO COELHO CHAVES	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
93	JIVAGO LINO PEIXOTO	UERJ	RIO DE JANEIRO
94	JOAO ALBERTO JOSE DA SILVA	UFRRJ	SEROPÉDICA - RJ
95	JOAO PEDRO NEVES SOARES	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
96	JOHNATAN PEREIRA JOMAA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
97	JOSEANE MAIA CANANEA	UBM	BARRA MANSA-RJ
98	JOSELY DE OLIVEIRA SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
99	JULIANA FERREIRA DE CARVALHO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
100	JULIANA MORCERF DE SOUZA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
101	JULIETE DE OLIVEIRA FERREIRA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
102	KARINA DE OLIVEIRA LIMA	UBM	BARRA MANSA-RJ

103	KARINE DO NASCIMENTO ALVES	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
104	KELLY CAROLINE ROSA	UBM	BARRA MANSA-RJ
105	LAFAIETH SILVA DO NASCIMENTO	UBM	BARRA MANSA-RJ
106	LARISSA MIRELLA DE ANDRADE MONTEIRO	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
107	LEANDRO SILVA DE LIMA	UNIVERSO	SÃO GONÇALO-RJ
108	LEONAN ALVARES PEIXOTO TERRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
109	LEONARDO AMERICO ANGELO SANTOS	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
110	LIVIA RAMOS CELESTINO	UBM	BARRA MANSA-RJ
111	LOHANE PINHEIRO VIDAL	FABA	CAMPO GRANDE-RJ
112	LUANA BRAZ PADILHA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
113	LUCIANA CONDE RODRIGUES MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
114	LUIS CARLOS SILVA RIBEIRO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
115	LUIZA MARTINS DE OLIVEIRA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
116	LUMA ELESBÃO ARAÚJO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
117	MANUELLA OLIVEIRA DA ROCHA BADARO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
118	MARCELA BARBOSA SAMPAIO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
119	MARCELO DOS SANTOS GONÇALVES ROSA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
120	MARCELO GUSBERTO RAMOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
121	MARCELO PIRES DE AGUIAR	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
122	MARCO ANTONIO DUTRA DA SILVA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
123	MARCONDES MOREIRA	UNIVERSO	SÃO GONÇALO-RJ
124	MARCOS JOSE MILLER MOREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
125	MARCOS WILLIAM DA SILVA LACERDA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
126	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DO CARMO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
127	MARENILZA RIBEIRO DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
128	MARIA CAROLINA CARVALHO DOS SANTOS	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
129	MARIA DO CARMO PIMENTA CARNEIRO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
130	MARIA DOS REMEDIOS GOMES LIMA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
131	MARIANNE SOUZA DA SILVA	UBM	BARRA MANSA-RJ
132	MARILIA FRANCO SOARES	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
133	MARLI BARBOSA DOS SANTOS PIMENTEL	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
134	MATHEUS CARRARA PEREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
135	MAURICIO DO CARMO DE OLIVEIRA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
136	MAYCON DE CAMPOS DIAS	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
137	MICHELLE DE SOUSA TEIXEIRA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
138	MICHELLE NASCIMENTO DA SILVA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
139	MILENA TORRES CARDOSO SANTOS DE ARAUJO	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	RIO DE JANEIRO
140	MILENE REGINA TRANCOZO DA SILVA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
141	NAIANA CRISTINA ARAUJO MACHADO	UBM	BARRA MANSA-RJ
142	NATHALYA DALMARCO DE ARRUDA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
143	NILSO JUNIO TENORIO BRANDAO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
144	OSMAR SOARES MENINO	UBM	BARRA MANSA-RJ
145	PATRICIA BARRA DUARTE	UBM	BARRA MANSA-RJ
146	PATRICIA DA SILVA TOLEDO	UBM	BARRA MANSA-RJ
147	PATRICK SOUSA DA SILVA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
148	PAULA CRISTINA ROCHA DE ANDRADE	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
149	PAULA LYRA SOARES	UBM	BARRA MANSA-RJ
150	PRISCILA DA SILVA BULE	FABA	CAMPO GRANDE-RJ
151	PRISCILA DA SILVA ROCHA	UNIFOA ^w	VOLTA REDONDA-RJ
152	QUEILA ALMEIDA CARNEIRO MAIA	UNIMSB	CAMPO GRANDE-RJ
153	RAFAEL FONSECA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
154	RAFAELA SANTOS DAS CHAGAS	UBM	BARRA MANSA-RJ
155	RAPHAEL PEREIRA DIAS	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
156	RAQUEL ROHR MADUREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
157	RASEC VARELLA GARCIA FERREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
158	REBECA ROSA RODRIGUES	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ

159	RENAN MOREIRA REIS	UBM	BARRA MANSA-RJ
160	RENAN SILVA DE SOUZA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
161	RENARA DARC PEREIRA DE OLIVEIRA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
162	RENATA CRISTINA JORDAO DA SILVA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
163	RICARDO GALINDO MACHADO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
164	ROBERTA VILELA FONSECA	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
165	RODRIGO GOMES LOURES	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
166	RODRIGO HENRIQUE MARTINS DE ANDRADE	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
167	RODRIGO PINELLA CARNEIRO PEDRO	UBM	BARRA MANSA-RJ
168	ROGERIO PINTO DO AMARAL	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
169	ROSEMAR DA COSTA ARAUJO BOSCO	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
170	SABRINE MATILDE CAMPOS SILVA	FABA	CAMPO GRANDE-RJ
171	SAMARA DOS ANJOS	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
172	SAMUEL DA SILVA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
173	SERGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
174	SIGUEHO TONAKI JUNIOR	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
175	SUELLEN DE OLIVEIRA SOUZA RESENDE BARBOSA	UBM	BARRA MANSA-RJ
176	SUELLEN DOS SANTOS REIS	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
177	SUSANA LEONARDI DE ALMEIDA	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
178	TATIANA GOUVEA ISSENE	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
179	THAIS DE ALMEIDA ARAUJO	UBM	BARRA MANSA-RJ
180	THAÍS DOS SANTOS CÂNDIDO JARDIM	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ
181	THAIS SOUZA DE AMORIM	ESTÁCIO DE SÁ	VOLTA REDONDA-RJ
182	THIAGO CÉSAR PEREIRA BERNARDO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
183	THIAGO MARTINS FERREIRA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
184	THIAGO MORCERF FERREIRA CUNTIN	UBM	BARRA MANSA-RJ
185	VANESSA DAVIES SAMPAIO	UNISUAM	CAMPO GRANDE-RJ
186	VINICIUS DE ARAUJO PORTO	ESTÁCIO DE SÁ	RIO DE JANEIRO
187	WALLACE CORRÊA MAIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
188	WALTER SANTIAGO DA CRUZ	UBM	BARRA MANSA-RJ
189	WILLIAM MARQUES FARIA	UNIFOA	VOLTA REDONDA-RJ
190	WILLIAN SANTOS DA SILVA	UGB/FERP	VOLTA REDONDA-RJ

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES**
 Processo nº **1554/2010**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 02/2011, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 376), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **FUNDAÇÃO ESPÍRITA DR. BEZERRA DE MENEZES**, relativos às parcelas de maio a dezembro de 2010 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2011.
 Jane Roseli Veiga
 Secretária Municipal de Ação Social

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**
 Processo nº **5753/2009**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 03/2011, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 513), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos

pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS**, relativos às parcelas de fevereiro a dezembro de 2010 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 169.992,92 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2011.
 Jane Roseli Veiga
 Secretária Municipal de Ação Social

DECISÃO

Prestação de Contas

Entidade: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ**
 Processo nº 01/2010

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SAS.ACI nº 01/2011, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SAS (fl. 326), **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÁ**, relativos às parcelas de março a maio de 2010 do Convênio firmado com o Município, no valor total de R\$ 77.251,70 (Setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 6.903, de 02 de janeiro de 2009.

Angra dos Reis, 11 de fevereiro de 2011.
 Jane Roseli Veiga
 Secretária Municipal de Ação Social

ERRATA Nº 001/2011

Na publicação da Portaria nº 020/2011, data de 07/02/2011, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 300, de 11/02/2011, página 31.

Onde se lê:**Setorial de Artes Plásticas:**

Maillin Arecele

Setorial de Dança:

Hugo Leonardo O da Costa

Suplente: Sheila de Fátima Lemos Klatau

Setorial de Patrimônio Histórico:

Suplente: Paulo Vargas

Setorial de Foto, Cine e Vídeo:

Suplente: Renan Laranjeiras

Leia-se:**Setorial de Artes Plásticas:**

Maillin Arecele Moura

Setorial de Dança:

Hugo Leonardo Oliveira\ da Costa

Suplente: Wallace de Andrade Rodrigues

Setorial de Patrimônio Histórico:

Suplente: Paulo Vargas de Oliveira Júnior

Setorial de Foto, Cine e Vídeo:

Suplente: Paulo Renê Laranjeiras de Moraes

PAULO MATTOS
PRESIDENTE

Em atendimento ao que preceitua o convênio nº 003/2009, em sua cláusula Décima-Primeira – Parágrafo Terceiro, solicitamos veicular no Boletim Oficial da PMAR o seguinte texto:

COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, apresentou no dia 14 de janeiro deste ano, ao Governo do Estado, a **OITAVA** prestação de contas referente ao Termo de Convênio 003/2009, que destinou um montante relativo à quinta parcela no valor total de R\$ 1.177.747,00 que inclui R\$ 177.747,00 de contrapartida do município, referente à execução da 7ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Perequê, e da 5ª etapa das obras de pavimentação, recapeamento e drenagem no bairro Itinga/Bracuí, situados no 4º e 2º distritos, respectivamente.

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
SOH

PORTARIA Nº 009/2011/SECT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

RESOLVE:

Dispensar, MÁRCIA FÁTIMA DA SILVA, Docente I, matrícula 18147, da Função de **PROFESSOR IMPLEMENTADOR**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **1º de fevereiro de 2011**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 15 de fevereiro de 2011.
LUCIANE PEREIRA RABHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº017/2011/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

DESIGNAR, o servidor **Alan Bernardo Coelho de Souza**, *Engenheiro Civil*, matrícula 21019, para exercer a fiscalização da obra de Contenção

de encosta na Travessa União, à montante, próximo ao nº 63 - Frade – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 001/2011/SOH e Processo nº 18819/2010, executada pela empresa Metro Serviços de Apoio e Manutenção Ltda, em substituição de Luíz Paulo Pereira Monteiro, Engenheiro Civil, matrícula 1037, no período de 14/02/2011 à 15/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA Nº018/2011/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor **Luiz Antônio Paladino de Carvalho**, *Engenheiro Civil*, matrícula 20943, para exercer a fiscalização da obra de Construção de canal de drenagem desde a rua São João Tiago até o manguezal perto do CIEP - Belém – Angra dos Reis/RJ, Ordem de Serviço 029/2010/SOH e Processo nº 4443/2009, executada pela empresa Santa Serra Engenharia em Solos Ltda, em substituição de Luíz Paulo Pereira Monteiro, Engenheiro Civil, matrícula 1037, no período de 14/02/2011 à 15/03/2011, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2011.
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA 019/2011 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) EDSON CHICONELLI BELONI ENG. ELETRICISTA matrícula 20566, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO SIMPLIFICADA EM POSTE DE 112,5 KVA PARA ATENDER A UNIDADE EDUCACIONAL NA ESTRADA ANGRA GETULÂNDIA S/ N°.

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: ELECTRA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Processo: 1039/2011

Memorando: 038/2011

Ordem de Serviço: 019/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 15/2/2011
ELENIZE CAMBEIRO SANTANA
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 020/20 /SOH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR o(a) servidor(a) RODRIGO CALLEGARI NÓBREGA GERENTE DE MANUTENÇÃO, matrícula 20196, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA LIMPEZA DE VALAS E CANAIS EM DIVERSOS PONTOS DESTA MUNICÍPIO.

Bairro: CENTRO

Empresa: CONSTRUTORA MATOS TEIXEIRA LTDA

Processo: 18452/2010

Memorando: 522/2010

Ordem de Serviço: 003/2011

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE
ANGRA DOS REIS, 8/2/2011
ELENIZE CAMBEIRO
Secretária Municipal de Obras, Habitação e Serviços

L E I Nº 2.738,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

**AUTOR: MESA DIRETORA
A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:
DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS QUADROS PERMANENTE E SUPLEMENTAR, E VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.**

Art. 1º Ficam aprovadas as tabelas de vencimentos dos cargos contidos nos quadros permanente e suplementar, bem como os valores fixados das funções gratificadas da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

§ 1º São as seguintes as tabelas às quais se refere o *caput* deste artigo:

I – ANEXO I – Tabela de Vencimentos “A” – QUADRO PERMANENTE – destinada aos ocupantes dos cargos provimento efetivo que integram os Grupos Ocupacionais de Nível Superior, Técnico, Nível Médio I, Nível Médio II e de Comunicação Social.

II – Anexo II – Tabela de Vencimentos “B” – QUADRO SUPLEMENTAR – Destinada aos Ocupantes dos Cargos em extinção.

III – ANEXO III – Tabela de Vencimentos “C” – fixa os valores das Funções Gratificadas.

§ 2º Os grupos ocupacionais e demais cargos contidos nos quadros Permanente e Suplementar, mencionados nos incisos I e II do § 1º deste artigo são os estabelecidos na Resolução que aprova o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Art. 2º Os cargos que integram os grupos ocupacionais mencionados no artigo anterior estão organizados por níveis de vencimentos nos Anexos I e II da Resolução que aprova o Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE FEVEREIRO DE 2011.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS “A”

QUADRO PERMANENTE

CARGOS DOS GRUPOS OCUPACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL TÉCNICO, NÍVEL MÉDIO I, NÍVEL MÉDIO II, COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS “A” – QUADRO PERMANENTE

POR MERECIMENTO	2,0%	Vencimento	3 ANOS			6 ANOS			9 ANOS			12 ANOS			15 ANOS			18 ANOS			21 ANOS			24 ANOS			27 ANOS			30 ANOS		
			A-1	A-2	A	B-1	B-2	B	C-1	C-2	C	D-1	D-2	D	E-1	E-2	E	F-1	F-2	F	G-1	G-2	G	H-1	H-2	H	I-1	I-2	I	J-1	J-2	J
AUTOMÁTICO	4,0%	Inicial																														
Auxiliar Legislativo I	I	755,89	786,00	802,00	834,00	851,00	885,00	903,00	939,00	958,00	996,00	1.016,00	1.057,00	1.078,00	1.121,00	1.143,00	1.189,00	1.213,00	1.262,00	1.287,00	1.338,00	1.365,00	1.419,00	1.443,00	1.489,00	1.513,00	1.562,00	1.587,00	1.638,00	1.665,00	1.716,00	1.743,00
Auxiliar Legislativo II	II	1.466,58	1.525,00	1.556,00	1.618,00	1.650,00	1.716,00	1.750,00	1.820,00	1.856,00	1.930,00	1.969,00	2.048,00	2.089,00	2.173,00	2.216,00	2.305,00	2.351,00	2.445,00	2.494,00	2.594,00	2.646,00	2.749,00	2.793,00	2.893,00	2.939,00	3.044,00	3.093,00	3.204,00	3.256,00	3.373,00	3.426,00
Auxiliar Legislativo III, Assistente Legislativo I	III	1.730,87	1.800,00	1.836,00	1.909,00	1.947,00	2.025,00	2.066,00	2.149,00	2.192,00	2.280,00	2.326,00	2.419,00	2.467,00	2.566,00	2.617,00	2.722,00	2.776,00	2.887,00	2.945,00	3.063,00	3.124,00	3.249,00	3.298,00	3.413,00	3.468,00	3.594,00	3.653,00	3.786,00	3.847,00	4.000,00	4.061,00
Assistente Legislativo II, Operador de Audio I, Operador de Video, Fotógrafo I	IV	1.466,58	1.525,00	1.556,00	1.618,00	1.650,00	1.716,00	1.750,00	1.820,00	1.856,00	1.930,00	1.969,00	2.048,00	2.089,00	2.173,00	2.216,00	2.305,00	2.351,00	2.445,00	2.494,00	2.594,00	2.646,00	2.749,00	2.793,00	2.893,00	2.939,00	3.044,00	3.093,00	3.204,00	3.256,00	3.373,00	3.426,00
Assistente Legislativo III, Operador de Audio II, Fotógrafo II, Técnico Legislativo I	V	1.730,87	1.800,00	1.836,00	1.909,00	1.947,00	2.025,00	2.066,00	2.149,00	2.192,00	2.280,00	2.326,00	2.419,00	2.467,00	2.566,00	2.617,00	2.722,00	2.776,00	2.887,00	2.945,00	3.063,00	3.124,00	3.249,00	3.298,00	3.413,00	3.468,00	3.594,00	3.653,00	3.786,00	3.847,00	4.000,00	4.061,00
Técnico Legislativo II	VI	1.730,87	1.800,00	1.836,00	1.909,00	1.947,00	2.025,00	2.066,00	2.149,00	2.192,00	2.280,00	2.326,00	2.419,00	2.467,00	2.566,00	2.617,00	2.722,00	2.776,00	2.887,00	2.945,00	3.063,00	3.124,00	3.249,00	3.298,00	3.413,00	3.468,00	3.594,00	3.653,00	3.786,00	3.847,00	4.000,00	4.061,00
Analista Legislativo I, Consultor Técnico Legislativo I	NSI	2.225,77	2.315,00	2.361,00	2.455,00	2.504,00	2.604,00	2.656,00	2.762,00	2.817,00	2.930,00	2.989,00	3.109,00	3.171,00	3.298,00	3.364,00	3.499,00	3.569,00	3.712,00	3.786,00	3.937,00	4.016,00	4.173,00	4.248,00	4.397,00	4.476,00	4.631,00	4.706,00	4.868,00	4.947,00	5.116,00	5.195,00
Analista Legislativo II, Consultor Técnico Legislativo II	NSII	2.473,09	2.572,00	2.623,00	2.728,00	2.783,00	2.894,00	2.952,00	3.070,00	3.131,00	3.256,00	3.321,00	3.454,00	3.523,00	3.664,00	3.737,00	3.886,00	3.964,00	4.123,00	4.205,00	4.373,00	4.460,00	4.639,00	4.728,00	4.903,00	4.992,00	5.174,00	5.264,00	5.454,00	5.545,00	5.743,00	5.834,00

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "B"
QUADRO SUPLEMENTAR
CARGOS EM EXTINÇÃO

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS "B" - QUADRO SUPLEMENTAR

POR MERECIMENTO	2,0%	VENCIMENTO	A			B			C			D			E			F			G			H			I			J								
			A-1	A-2	A-1	B-1	B-2	B-1	B-2	C-1	C-2	C-1	D-1	D-2	D-1	D-2	E-1	E-2	E-1	E-2	F-1	F-2	F-1	F-2	G-1	G-2	G-1	G-2	H-1	H-2	H-1	H-2	I-1	I-2	I-1	I-2	J-1	J-2
AUTOMÁTICO	4,0%	ATUAL																																				
Zelador	I	692,27	720,00	734,00	763,00	778,00	809,00	825,00	858,00	875,00	910,00	928,00	965,00	984,00	1.023,00	1.043,00	1.085,00	1.107,00	1.151,00	1.174,00	1.221,00	1.245,00	1.687,00	1.721,00	1.790,00	1.826,00	1.899,00	1.937,00	1.899,00	1.937,00	2.014,00	2.054,00	1.937,00	2.014,00	2.054,00	2.014,00	2.054,00	
Motorista	II	1.138,03	1.184,00	1.208,00	1.256,00	1.281,00	1.332,00	1.359,00	1.413,00	1.441,00	1.499,00	1.529,00	1.590,00	1.622,00	1.687,00	1.721,00	1.790,00	1.826,00	1.899,00	1.937,00	2.014,00	2.054,00	1.687,00	1.721,00	1.790,00	1.826,00	1.899,00	1.937,00	2.014,00	2.054,00	1.899,00	1.937,00	2.014,00	2.054,00	2.014,00	2.054,00	2.014,00	2.054,00
Telefonista	III	1.343,10	1.397,00	1.425,00	1.482,00	1.512,00	1.572,00	1.603,00	1.667,00	1.700,00	1.768,00	1.803,00	1.875,00	1.913,00	1.990,00	2.030,00	2.111,00	2.153,00	2.239,00	2.284,00	2.375,00	2.423,00	1.990,00	2.030,00	2.111,00	2.153,00	2.239,00	2.284,00	2.375,00	2.423,00	2.239,00	2.284,00	2.375,00	2.423,00	2.239,00	2.284,00	2.375,00	2.423,00
Agente de Segurança	IV	1.569,69	1.632,00	1.665,00	1.732,00	1.767,00	1.838,00	1.875,00	1.950,00	1.989,00	2.069,00	2.110,00	2.194,00	2.238,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00
Agente de Administrativo	IV	1.569,69	1.632,00	1.665,00	1.732,00	1.767,00	1.838,00	1.875,00	1.950,00	1.989,00	2.069,00	2.110,00	2.194,00	2.238,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00
Praticante de Eletrotécnica	IV	1.569,69	1.632,00	1.665,00	1.732,00	1.767,00	1.838,00	1.875,00	1.950,00	1.989,00	2.069,00	2.110,00	2.194,00	2.238,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00
Operador de Computador	IV	1.569,69	1.632,00	1.665,00	1.732,00	1.767,00	1.838,00	1.875,00	1.950,00	1.989,00	2.069,00	2.110,00	2.194,00	2.238,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.328,00	2.375,00	2.470,00	2.519,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00	2.620,00	2.672,00	2.779,00	2.835,00
Conductor Motorista	V	1.769,97	1.841,00	1.878,00	1.953,00	1.992,00	2.072,00	2.113,00	2.198,00	2.242,00	2.332,00	2.379,00	2.474,00	2.523,00	2.624,00	2.676,00	2.783,00	2.839,00	2.953,00	3.012,00	3.132,00	3.195,00	2.624,00	2.676,00	2.783,00	2.839,00	2.953,00	3.012,00	3.132,00	3.195,00	2.953,00	3.012,00	3.132,00	3.195,00	2.953,00	3.012,00	3.132,00	3.195,00
Oficial de Manutenção	VI	1.871,54	1.946,00	1.985,00	2.064,00	2.105,00	2.189,00	2.233,00	2.322,00	2.368,00	2.463,00	2.512,00	2.612,00	2.664,00	2.771,00	2.826,00	2.939,00	2.998,00	3.118,00	3.180,00	3.307,00	3.373,00	2.771,00	2.826,00	2.939,00	2.998,00	3.118,00	3.180,00	3.307,00	3.373,00	3.118,00	3.180,00	3.307,00	3.373,00	3.118,00	3.180,00	3.307,00	3.373,00
Agente Legislativo	VII	2.087,84	2.171,00	2.214,00	2.303,00	2.349,00	2.443,00	2.492,00	2.592,00	2.644,00	2.750,00	2.805,00	2.917,00	2.975,00	3.094,00	3.156,00	3.282,00	3.348,00	3.482,00	3.552,00	3.694,00	3.768,00	3.094,00	3.156,00	3.282,00	3.348,00	3.482,00	3.552,00	3.694,00	3.768,00	3.482,00	3.552,00	3.694,00	3.768,00	3.482,00	3.552,00	3.694,00	3.768,00
Mestre de Som	VIII	2.090,78	2.174,00	2.217,00	2.306,00	2.352,00	2.446,00	2.495,00	2.595,00	2.647,00	2.753,00	2.808,00	2.920,00	2.978,00	3.097,00	3.159,00	3.285,00	3.351,00	3.485,00	3.555,00	3.697,00	3.771,00	3.097,00	3.159,00	3.285,00	3.351,00	3.485,00	3.555,00	3.697,00	3.771,00	3.485,00	3.555,00	3.697,00	3.771,00	3.485,00	3.555,00	3.697,00	3.771,00
Oficial Legislativo	IX	2.268,28	2.359,00	2.406,00	2.502,00	2.552,00	2.654,00	2.707,00	2.815,00	2.871,00	2.986,00	3.046,00	3.168,00	3.231,00	3.360,00	3.427,00	3.564,00	3.635,00	3.780,00	3.856,00	4.010,00	4.090,00	3.360,00	3.427,00	3.564,00	3.635,00	3.780,00	3.856,00	4.010,00	4.090,00	3.780,00	3.856,00	4.010,00	4.090,00	3.780,00	3.856,00	4.010,00	4.090,00
Oficial de Finanças Públicas	X	2.464,10	2.563,00	2.614,00	2.719,00	2.773,00	2.884,00	2.942,00	3.060,00	3.121,00	3.246,00	3.311,00	3.443,00	3.512,00	3.652,00	3.725,00	3.874,00	3.951,00	4.109,00	4.191,00	4.359,00	4.446,00	3.652,00	3.725,00	3.874,00	3.951,00	4.109,00	4.191,00	4.359,00	4.446,00	4.109,00	4.191,00	4.359,00	4.446,00	4.109,00	4.191,00	4.359,00	4.446,00
Advogado	XI	2.902,89	3.019,00	3.079,00	3.202,00	3.266,00	3.397,00	3.465,00	3.604,00	3.676,00	3.823,00	3.899,00	4.055,00	4.136,00	4.301,00	4.387,00	4.562,00	4.653,00	4.839,00	4.936,00	5.133,00	5.236,00	4.301,00	4.387,00	4.562,00	4.653,00	4.839,00	4.936,00	5.133,00	5.236,00	4.839,00	4.936,00	5.133,00	5.236,00	4.839,00	4.936,00	5.133,00	5.236,00

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS "C"
VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE ANGRA DOS REIS – RJ

Anexo III – Tabela de vencimentos "C" - Valor Funções Gratificadas da Câmara Municipal de Angra dos Reis

FUNÇÃO GRATIFICADA	VENCIMENTO
FG-1	950,06
FG-2	628,21

PARTE II
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2011

Processo Nº 035/2011 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Gilmar Chaves Coelho

CPF: 614.185.877-53

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, Nº 167, Térreo – Centro – Angra dos Reis – RJ, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da emissão da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2011

Processo Nº 036/2011 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Gilmar Chaves Coelho

CPF: 614.185.877-53

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, Nº 167, Sala 101 – Centro – Angra dos Reis – RJ, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da emissão da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2011

Processo Nº 037/2011 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Gilmar Chaves Coelho

CPF: 614.185.877-53

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, Nº 167, Sala 102 – Centro – Angra dos Reis – RJ, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar

da emissão da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2011

Processo Nº 038/2011 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Gilmar Chaves Coelho

CPF: 614.185.877-53

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, Nº 167, Sala 201 – Centro – Angra dos Reis – RJ, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da emissão da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2011

Processo Nº 039/2011 - Despesa

Considerando os elementos contidos nos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela PG, e autorizo a contratação, nos seguintes termos:

Locatário: Gilmar Chaves Coelho

CPF: 614.185.877-53

OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Honório Lima, Nº 167, Sala 202 – Centro – Angra dos Reis – RJ, para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses a contar da emissão da assinatura do contrato.

Publique-se, nos termos do artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Angra dos Reis, 03 de janeiro de 2011

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO GOMES

ERRATA*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2011

Processo Nº 001/2011 - Despesa

Onde se lê:

CPF: 041.024.317-56

Leia-se:

CPF: 041.024.317-56 e CPF: 008.333.527-76

*Publicação realizada na Edição 299 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – 04/02/2011

ERRATA*

Onde se lê:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2010

Leia-se:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

*Publicação realizada na Edição 299 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – 04/02/2011

ERRATA*

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

Onde se lê:

Processo Nº 003/2011 - Despesa

Leia-se:

Processo Nº 004/2011 - Despesa

*Publicação realizada na Edição 299 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – 04/02/2011

Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura
para melhor utilizar o
dinheiro público



**PREFEITURA
DE ANGRA**

CULTUAR QUER SER PARCEIRA DO QUILOMBO DO BRACUÍ

No último dia 9, o presidente da Cultuar Paulo Mattos, a convite de um dos coordenadores do Grupo de Consciência Negra Ylá Dudu, foi até o Quilombo Santa Rita do Bracuí, para conhecer de perto o projeto Casa de Estuque, que já está funcionando em um grande casarão construído para abrigar as atividades culturais, educacionais e de lazer da comunidade. Paulo Mattos ficou impressionado pela grandeza e beleza da obra.

Ele foi até o Bracuí, acompanhado por Délcio que o apresentou ao coordenador geral da Associação de Remanescente de Quilombo Santa Rita do Bracuí (Arquisabra), João Luiz Ramos. Durante a conversa, Paulo Matos se prontificou a procurar maneiras para que a prefeitura, através da Cultuar, se transforme em mais uma parceira da Associação Quilambola, para juntas procurarem recursos para incrementar o projeto e concluir a



obra, que está em fase final de construção.

O projeto é de 2008 e foi realizado com recursos da Fundação Banco do Brasil; teve como proponente a Sociedade Angrense de Proteção Ecológica; e como executora a Associação Quilombola de Angra, em parceria com o Ylá Dudu.

QUINTA DO SAMBA SE DESPEDE COMO GRANDE EVENTO DO PRÉ-CARNAVAL EM ANGRA



Cerca de vinte blocos carnavalescos de Angra passaram pelo Projeto Quinta do Samba, na Praça do Porto (Centro). O pré-Carnaval da cidade foi uma verdadeira folia nas noites de quintas-feiras com ensaios de baterias dos blocos e apresentação de sambas enredos. No dia 17, o projeto, criado pela Fundação Cultural (Cultuar) e Associação dos Blocos (Abcar), se despediu da praça em grande estilo, com os ensaios

dos blocos Mocidade Unida da Paz, Encruzo, Uns e Outros de Ladeira A baixo, Imprensa, Ki Merda é Essa e Reizinho. No último dia 10 foi a noite da marchinha e do axé com os Blocos dos Artistas, Assombrosos do Cruzeiro, Nêga Maluca, Unidos do Bonfim, Galera do Rock e Conexão Bahia. O prefeito Tuca Jordão, acompanhado de sua esposa Alessandra Jordão, e o presidente da Câmara, vereador Zé Antônio e o presidente da Cultuar Paulo Mattos, além de diversos secretários, prestigiaram o evento e também se divertiram dançando ao som da Banda Nova Identidade e do DJ Zélio Nascimento. No próximo fim de semana, de 24 a 27 de fevereiro, a prefeitura através da TurisAngra, em parceria com a Abcar, estréia outro evento no mesmo estilo, o Barracão do Samba, só que em espaço diferente, no Cais de Santa Luzia, ao lado da Praça do Porto, prometendo mais uma grande festa.

ABADÁ CAPOEIRA LANÇA CAMPANHA DE DOAÇÃO DE SANGUE

A Associação Abadá Capoeira de Angra e a Federação Abadá do Estado do Rio, com o apoio da prefeitura, através das fundações de Cultura (Cultuar) e de Saúde (Fusar), lançaram no dia 14, a 12ª Campanha de Sangue, “Doe Sangue, Doe Vida”, um evento tradicional que a entidade realiza em Angra, sempre antes do Carnaval, devido ao grande fluxo de turistas que chega à cidade para o feriado prolongado.

Os interessados devem se dirigir até o dia 25 de fevereiro, à sede do Hemonúcleo Costa Verde, na Rua Manoel do Rosário, 67, atrás do Hospital Codrato de Vilhena, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Os doadores devem ter entre 18 e 65 anos e pesar mais de 50 quilos. No



ano passado mais de 300 pessoas participaram da campanha.

O encerramento da campanha será no dia 25, a partir das 17h, com grande e animada roda de capoeira e corte de bolo para fechar com chave de ouro o evento.

CULTUAR PRESENTE NA ESCOLHA DO SAMBA DA CARIOCA

O presidente da Cultuar Paulo Mattos foi um dos jurados da mesa de escolha do samba enredo do Bloco da Carioca, junto com diversas pessoas ligadas ao mundo do samba. Na ocasião, houve uma roda de samba em homenagem a Dona Cidinha Caldellas, cuja história será contada pelo Carioca, na segunda-feira de carnaval, às 21h, com concentração na Bica da Carioca. Dona Cidinha é uma das entusiastas do bloco e

foi uma das carnavalescas mais presentes quando ainda existia a Escola de Samba Carioca, que trouxe muitos títulos para a comunidade.

A festa de escolha do samba foi super concorrida, com a comunidade comparecendo em massa no Morro da Carioca. O samba vencedor foi de autoria de Sílvio Negão e Chiquinho da Fortaleza.

DC FORMA MAIS UMA TURMA NO SERVIDOR VOLUNTÁRIO



A Defesa Civil Municipal de Angra dos Reis formou mais uma turma de funcionários da prefeitura. Na sexta-feira, 11, depois de uma semana de aulas, 35 servidores receberam seus certificados, camiseta e boné, no encerramento do curso previsto no Programa Servidor Voluntário. A subsecretária de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, da Secretaria de Administração, Rita Salomão, que apóia a iniciativa, participou da cerimônia, juntamente com a equipe da Coordenação de Integração Comunitária da Defesa Civil. Na segunda-feira, 14, os servidores visitaram a Central Nuclear de Angra.

Quarenta e cinco pessoas se formaram na primeira turma do curso que aconteceu em janeiro. O curso está sendo oferecido no prédio onde funcionava o Sindicato dos Estivadores. O serviço, que foi criado pela Subsecretaria de Defesa Civil e conta com o apoio da Subsecretaria de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal, tem o objetivo de capacitar e

orientar o servidor da Prefeitura de Angra dos Reis, através de treinamentos teóricos e práticos, para ser um voluntário. A Defesa Civil Municipal em suas fases atuantes de prevenção, preparação, resposta e reconstrução, propostas pela Política Nacional de Defesa Civil, tem como finalidade implementar a integração de todo o sistema de Defesa Civil em empresas, unidades de ensino, nas comunidades entre outros setores, para garantir a participação de todos nas ações de segurança social. Os benefícios gerados pelo aprendizado são vários, entre eles estão: a redução de riscos contra sinistros em repartições públicas, atendimento de primeiros socorros e o conhecimento e interação do Plano de Emergência Municipal (PEM). No segundo módulo são aplicados ensinamentos de emprego do método sistematizado do ABC da vida, RCP, do desfibrilador e, imobilizações e combate a princípio de incêndio. A capacitação acontece de segunda a sexta-feira, das 8h45 às 12h e finaliza com a visita à Central Nuclear.

NOITES ANGRENSES CRESCE E CONQUISTA MAIS ESPAÇOS

Com a Praça do Porto superlotada, a Fundação Cultural de Angra (Cultuar), presenteou o público do Projeto Noites Angrenses, que está crescendo em qualidade, a cada semana. Nas noites de 11 e 12, a música popular brasileira imperou na praça. Excelentes shows voz e violão e de bandas, com os músicos angrenses, Marcus Russoni, Beto André e Elton Gabriel e um convidado muito especial, o premiado cantor e compositor de diversos festivais de MPB, em todo o Brasil, Zé Alexandre, agradaram em cheio.

Duas outras atividades culturais também ocuparam destaque

na praça, durante o fim de semana: a Liga de Capoeira Afro-Brasileira e a Cia. Kadoshi, com o espetáculo “Eu também quero brincar”.

Nos dias 18 e 19 o projeto começou com a Cia Quintal do Circo, com a peça “O Espetáculo não pode parar”, seguido pelos shows do Grupo Fina Bossa, com Luiz Tupinambá e Edinho Lima. No sábado, o projeto continuou com o espetáculo teatral “3 em 1” da Trupe do Descoco, shows de Cláudio Bocca e banda e o convidado Marcus Lima (Niterói), voz e violão consagrado nos festivais de Música e Ecologia da Ilha Grande.

CARTILHA SOBRE O ÁLCOOL FOI LANÇADA

A E.M. Cleusa Jordão, na Japuiba, foi a escolhida para sediar o lançamento da cartilha “Drogas: álcool e jovens” da série “Por dentro do assunto”, do governo federal, que faz parte do programa “To ligado”, da Coordenadoria da Juventude da Prefeitura de Angra. O lançamento foi na quarta-feira, 9, com a presença de cerca de 100 alunos. O evento foi dirigido pelo coordenador Zélio Nascimento que explicou que o programa percorrerá todas as escolas municipais e estaduais. A cartilha foi explanada pela coordenadora do Projeto de Prevenção às Drogas da Secretaria de Educação, Beatriz Larrosa, que tem feito um brilhante trabalho nas escolas do município com palestras participativas e abertas aos jovens.



A presidente do Conselho Municipal de Entorpecentes (Comen), Maria Betânia, se colocou a disposição da Coordenadoria da Juventude para atuar com os jovens no trabalho de prevenção. Foram distribuídas 100 cartilhas na escola e um CD Rom com todas as informações digitalizadas foi disponibilizado para os alunos.